



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR EM
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS**

JHENISSA DA SILVA SOUSA

**CONTRIBUIÇÕES DOS SABERES PEDAGÓGICOS PARA GRUPOS REFLEXIVOS
COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE A
PARTIR DAS AÇÕES NO TOCANTINS (2022 – 2024)**

**Palmas, TO
2024**

JHENISSA DA SILVA SOUSA

**CONTRIBUIÇÕES DOS SABERES PEDAGÓGICOS PARA GRUPOS REFLEXIVOS
COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE A
PARTIR DAS AÇÕES NO TOCANTINS (2022 – 2024)**

Relatório Técnico apresentado ao Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, promovido pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, como requisito para a obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos

Orientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares

Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Aline Campos

**Palmas, TO
2024**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S725c Sousa, Jhenissa da Silva.
CONTRIBUIÇÕES DOS SABERES PEDAGÓGICOS PARA GRUPOS
REFLEXIVOS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER: ANÁLISE A PARTIR DAS AÇÕES NO TOCANTINS (2022 – 2024).
/ Jhenissa da Silva Sousa. – Palmas, TO, 2024.
104 f.

Relatório Técnico (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do
Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação
(Mestrado) em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, 2024.

Orientador: Paulo Sérgio Gomes Soares
Coorientadora : Aline Campos

1. Direitos Humanos. 2. Educação Não Escolar. 3. Pedagogia. 4. Extensão
na Pós-Graduação. I. Título

CDD 342

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

JHENISSA DA SILVA SOUSA

**CONTRIBUIÇÕES DOS SABERES PEDAGÓGICOS PARA GRUPOS REFLEXIVOS
COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE A
PARTIR DAS AÇÕES NO TOCANTINS (2022 – 2024)**

Relatório Técnico apresentado ao Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, promovido pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, como requisito para a obtenção do título de Mestre.

Data de aprovação: 16/12/2024

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares (PPGPDH/UFT)
Orientador e presidente da banca

Prof^ª. Dr^ª. Aline Campos (UFNT)
Coorientadora

Prof. Dr. Tiago Gagliano (PPGPDH/UFT)
Membro avaliador interno

Prof. Dr. Vanda Micheli Burginski (PPGPS/UFMT)
Membro avaliador externo

Palmas/TO
2024

*É vista quando há vento e grande vaga
Ela faz um ninho no rolar da fúria e voa firme e certa
como bala
As suas asas empresta à tempestade
Quando os leões do mar rugem nas grutas
Sobre os abismos, passa e vai em frente
Ela não busca a rocha, o cabo, o cais
Mas faz da insegurança a sua força e do risco de morrer,
seu alimento
Por isso me parece imagem e justa
Para quem vive e canta num mau tempo (...)*

(O Vento - Maria Bethânia).

AGRADECIMENTO

Cursar o mestrado foi um sonho realizado, considerando a permanência até chegar ao final, um grande desafio que somente foi possível porque tive colegas, amigos, familiares e professores que não mediram esforços para me incentivar. Algumas pessoas, mesmo à distância, também me apoiaram e serviram de inspiração. Em algumas ocasiões encontrava colegas e amigos que logo demonstravam apoio e a sua torcida, e deles eu pude obter muita força para enfrentar os enormes desafios.

De forma especial e nominal, agradeço aos meus amigos, Thayssa Dávilla, a qual abriu as portas de sua casa para que eu pudesse ficar nas semanas de aula presencial. Iury Gaspar, que sempre me valorizou como intelectual e amiga. Erisvaldo Alves, Genelice, Thamara, Juliana que me lembram que, independentemente do que aconteça, continuarei sendo fonte de inspiração para todos do bairro em que crescemos juntas. Larissa, amiga que conheci fazendo a prova do Concurso Nacional Unificado (CNU).

No campo pessoal, estava em um processo de grande mudança, havia mudado de cidade, casado, engravidado, minha primogênita se tornando adolescente. Não enxergava essas mudanças como barreiras e/ou empecilhos, embora ao longo do tempo tenha tido bastante dificuldade de conciliar a nova vida com os estudos. O cansaço proveniente do trabalho doméstico, a exaustão materna e matrimonial torna a vida de uma mulher um grande desafio, pois uma vez imersa nesse lugar, é difícil conciliar com outros sonhos e conquistas.

Venci, mas não sozinha. Agradeço à minha mãe, Cleudimar Alves da Silva, que me auxiliou com o trabalho doméstico e cuidado com os meus filhos. Minha filha e grande companheira, Ana Heloísa Morais Silva. Meu esposo, Henrique Galvão da Silva, confiante, amigo, o homem que tem cuidado de mim com muito zelo e sensibilidade, sempre atento às minhas angústias. Minha sogra, Maria Célia de Sousa, que saiu várias vezes de São Paulo para que eu pudesse viajar e cursar as aulas. O apoio familiar foi a minha base de sustentação para prosseguir e vencer todos os desafios, sem ele jamais conseguiria vencer o cansaço, a tristeza, as dores, as noites sem dormir, a ansiedade e as crises de gastrite nervosa adquirida ao longo desse processo.

Esse mestrado é também fruto do meu trabalho como assistente administrativa da Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), no município de Tocantinópolis/TO. Foi por meio desse trabalho que passei a vislumbrar a possibilidade de me tornar discente no

Mestrado – pelo desejo de desenvolver atividades em Direitos Humanos. Agradeço ao juiz Helder Carvalho Lisboa, juiz de Direito da Comarca de Tocantinópolis/TO, que me apoiou e autorizou minhas saídas para a qualificação na capital, Palmas. Agradeço ainda o apoio da Tainá, assessora do juiz. Meus colegas da CEPEMA, com os quais de alguma forma pude aprender: Fontenelle, Natália, Isabela, Josedilma, Gabriel e, em especial, Rodrigo Lima. Aos colegas e professores do grupo de extensão e pesquisa da UFNT, Djanira Bastos, professor Thiago de Melo, Andressa e Maria Victória.

Ao longo das aulas alguns momentos foram cruciais para que pudesse continuar e não desistir. As conversas e diálogos com os colegas da turma X, a qual ingressei, Erika Ventura, Karen Barros, Guilherme, Jhessika, Letícia Reis, Lucas, Luciana, Rheilla, Roberta Maciel, Tainá, Wagna Cristiane e Vera Moura. A amizade de Carla Reis, com quem pude dividir os momentos de alegria e leveza, além de contar com seu apoio e entusiasmo em todas as situações. A oportunidade em cursar a disciplina Lógica e Aspectos Psicológicos da Decisão Judicial, tendo como um dos professores, o Prof. Dr. Tiago Gagliano, que nos acolheu (eu e ao meu filho) com muito cuidado e carinho, algo que não esperava encontrar, de forma que pude voltar para casa feliz e cheia de entusiasmo para dar continuidade aos estudos. Agradeço por construírem comigo as melhores memórias dessa fase de minha vida.

O desejo de estudar sempre foi uma das coisas que me manteve viva, assim como gostar de escrever. Nas férias levava comigo até o sertão os livros didáticos, quando criança tentei ser freira para estudar em uma unidade escolar católica, em Brasília/DF. Acreditei fielmente na educação, nunca me imaginei fora da escola, os professores eram os meus ídolos e com eles sonhei em ser escritora, desenhista, arquiteta, poeta, juíza, jornalista, dançarina, educadora/professora. Devo esse título também a eles, por isso, sempre os agradeço. Representados pelos membros da minha banca de dissertação:

A minha coorientadora, Prof^ª. Dr^ª. Aline Campos, que foi minha orientadora na graduação e se tornou uma grande amiga ao ampliar meus horizontes na pesquisa acadêmica.

Ao meu orientador Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares, que me deu respaldo no momento mais delicado do curso.

Ao avaliador interno da banca Prof. Dr. Tiago Gagliano, meu grande entusiasta.

E à Prof. Dr. Vanda Micheli Burginski, membro externo, a qual trouxe grandes contribuições a este trabalho.

São esses os professores que junto comigo fizeram desse sonho uma realidade.

RESUMO

Atualmente, os grupos reflexivos têm se mostrado instrumentos relevantes para acompanhamento, por equipes multidisciplinares, de autores de crimes de menor potencial ofensivo e têm contribuído para ampliar o escopo das Penas e Medidas Alternativas. Este Relatório Técnico tem por objetivo geral problematizar e trazer à tona as contribuições do profissional em Pedagogia para a implantação e o acompanhamento dos grupos reflexivos direcionados para homens autores de violência doméstica, bem como revelar aspectos da formação do pedagogo, considerando a participação na criação e acompanhamento do Projeto de Extensão intitulado “Projeto Casulo: Grupo Reflexivo em penas e medidas alternativas”, desenvolvido a partir de uma parceria entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), em Tocantinópolis/TO, no período de setembro de 2023 até o presente. Os objetivos específicos são: mapear as iniciativas de Grupos Reflexivos existentes no Estado do Tocantins; efetuar o registro histórico do processo de criação e desenvolvimento do Projeto Casulo – extensão e pesquisa -, com destaque para os desafios enfrentados, as estratégias adotadas e os pontos fortes e/ou exitosos em seu desenvolvimento; e, evidenciar a contribuição da extensão universitária no desenvolvimento dos Grupos Reflexivos, com foco na formação do pedagogo. Trata-se de uma pesquisa qualitativa com abordagem etnográfica, respaldada por referências bibliográficas afeitas ao tema. A coleta de dados ocorreu durante a elaboração e planejamento dos encontros do Projeto Casulo com a utilização de três instrumentos de pesquisa: (1) Observação Participante resultante da participação nas reuniões com os membros da equipe vinculados ao Projeto Casulo; (2) Registros oriundos do caderno de campo; (3) Análise documental. Constatou-se, durante a vigência do projeto, que os saberes pedagógicos e as ações educativas no grupo reflexivo impactam nas penas e medidas alternativas para a restrição de liberdade de homens que cometeram crimes de violência contra a mulher, evitando o super encarceramento e, enquanto extensão universitária, permitiu verificar alguns aspectos formativos para a ampliação do campo profissional do pedagogo, como a Pedagogia Jurídica, para atuar em espaços de educação não formal. O estudo é significativo devido à escassez de dados para diagnósticos sobre os grupos de reflexão e responsabilização para homens que cometem violência contra as mulheres, no Tocantins. Para responder à demanda do mestrado profissional apresentamos os seguintes produtos: 1) **Relatório Técnico** em que se relata a atuação profissional do pedagogo nos grupos reflexivos e os aspectos formativos do pedagogo a partir da extensão acadêmica; 2) **Tecnologia Social** – Projeto de Extensão: “Projeto Casulo: Grupo Reflexivo em penas e medidas alternativas”; 3) **Produção Técnica** - Ciclo de Palestras sobre violência doméstica em comunidades tradicionais e indígenas; 4) **Produção Bibliográfica** – publicação de um capítulo de livro; e, 5) **Minuta de recomendação** ao Tribunal de Justiça (TJ/TO) e à Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU/TO), responsável pelas contratações – para a publicação de uma portaria instituindo o pedagogo como um dos profissionais fundamentais para a composição das equipes multidisciplinares e a revogação do dispositivo que institui apenas os contratos temporários, visando o fortalecimento da composição mínima das equipes para atuar nas CEPEMAs do Tocantins.

Palavras-chaves: Direitos Humanos. Educação não escolar. Pedagogia. Extensão na Pós-Graduação.

ABSTRACT

Currently, reflective groups have proven to be relevant instruments for monitoring, by multidisciplinary teams, perpetrators of crimes with less offensive potential and have contributed to expanding the scope of Alternative Penalties and Measures. This Technical Report has the general objective of problematizing and bringing to light the contributions of professionals in Pedagogy to the implementation and monitoring of reflective groups aimed at male perpetrators of domestic violence, as well as revealing aspects of the pedagogue's training, considering participation in the creation and monitoring of the Extension Project entitled "Casulo Project: Reflective Group on penalties and alternative measures", developed from a partnership between the Federal University of Northern Tocantins (UFNT) and the Central de Penas and Alternative Measures (CEPEMA), in Tocantinópolis/TO, from September 2023 to July 2024. The specific objectives are: to map existing Reflective Group initiatives in the State of Tocantins; carry out a historical record of the creation and development process of the Casulo Project - extension and research -, with emphasis on the challenges faced, the strategies adopted and the strengths and/or successes in its development; and, highlight the contribution of university extension in the development of Reflective Groups, with a focus on the training of pedagogues. This is qualitative research with an ethnographic approach, supported by bibliographic references related to the topic. Data collection took place during research group meetings and monitoring of reflective group sessions using three research instruments: (1) Participant Observation resulting from participation in Reflective Group meetings; (2) Records from the field notebook; (3) Document analysis. During the duration of the project, it was found that pedagogical knowledge and educational actions in the reflective group impact on penalties and alternative measures for restricting the freedom of men who committed crimes of violence against women, avoiding over-incarceration and, while university extension, allowed us to verify some training aspects for expanding the pedagogue's professional field, such as Legal Pedagogy, to work in non-formal education spaces. The study is significant due to the scarcity of data for diagnoses on reflection and accountability groups for men who commit violence against women, in Tocantins. To respond to the demand for the professional master's degree, we present the following products: 1) Technical Report in which the professional performance of the pedagogue in reflective groups and the training aspects of the pedagogue based on academic extension are reported; 2) Social Technology – Extension Project: "Casulo Project: Reflective Group on penalties and alternative measures"; 3) Technical Production - Lecture Series on domestic violence in traditional and indigenous communities; 4) Bibliographic Production – publication of a book chapter; and, 5) Draft recommendation to the Court of Justice (TJ/TO) and the Secretariat of Citizenship and Justice (SECIJU/TO), responsible for hiring – for the publication of an ordinance establishing the pedagogue as one of the fundamental professionals for the composition of multidisciplinary teams and the revocation of the provision that establishes only temporary contracts, aiming to strengthen the minimum composition of teams to work in CEPEMAs in Tocantins.

Keywords: Human Rights. Non-formal education. Pedagogy. Postgraduate Extension.

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 Previsão de Grupos Reflexivos na Legislação
- Tabela 2 Ligações telefônicas realizadas as comarcas do TJTO
- Tabela 3 Iniciativas encontradas no Tocantins

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|----------|--|
| CEVID | Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar |
| CLADEM | Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| CRFB | Constituição da República Federativa do Brasil |
| DEPEN | Departamento Penitenciário Nacional |
| DPET | Defensoria Pública do Estado do Tocantins |
| DEAM | Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher |
| DUDH | Declaração Universal dos Direitos Humanos |
| EaD | Educação à distância |
| EJA | Educação de Jovens e Adultos |
| E-PROC | Processo Judicial Eletrônico |
| ESMAT | Escola Superior da Magistratura do Estado do Tocantins |
| GGEM | Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares |
| LGBTQIA+ | Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo e Assexuais |
| PNUD | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas |
| PPGPJDH | Mestrado Profissional Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos |
| MP TO | Ministério Público do Estado do Tocantins |
| SEI | Sistema Eletrônico de Informações |
| TJTO | Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins |
| TCLE | Termo de Consentimento Livre e Esclarecido |

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 13 |
| 2 | OS PROJETOS ACADÊMICOS E OS SABERES PEDAGÓGICOS EM PROL DOS GRUPOS REFLEXIVOS..... | 18 |
| 2.1 | A construção do problema de pesquisa..... | 18 |
| 2.2 | O mapeamento dos Grupos Reflexivos no Tocantins..... | 23 |
| 2.3 | A formação do Pedagogo e o protagonismo da Extensão Universitária..... | 31 |
| 2.4 | As contribuições da Pedagogia para os Grupos Reflexivos..... | 36 |
| 3 | AS PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES E NO CONTEXTO DA JUSTIÇA..... | 40 |
| 3.1 | As Penas e Medidas Alternativas e a Lei Maria da Penha com foco nas práticas educativas..... | 40 |
| 3.2 | A violência contra a mulher e a Educação em Direitos Humanos | 46 |
| 3.3 | Os produtos técnicos: um relato da teoria à prática..... | 52 |
| 3.4 | Outros resultados alcançados com o projeto de extensão..... | 64 |
| 2.4.1 | Eixo I - Inserções no espaço acadêmico: a formação do Pedagogo..... | 65 |
| 2.4.2 | Eixo II - Atividade de capacitação em diferentes níveis | 67 |
| 2.4.3 | Produtos técnicos e bibliográficos oriundos da pesquisa..... | 73 |
| 4. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 75 |
| | REFERÊNCIAS..... | 77 |
| | ANEXOS..... | 83 |

1. INTRODUÇÃO

Um Relatório Técnico em um mestrado profissional pode apresentar características muito peculiares, dentre elas, a inserção de quem pesquisa junto ao objeto de pesquisa de forma indissociável, considerando ser este objeto o próprio fazer laboral da pesquisadora em seu cotidiano. No caso, e por indicação do próprio orientador, optei pela possibilidade de uma “escrita de si mesmo” para descrever o campo profissional em relação ao objeto de pesquisa, procurando evidenciar o problema de pesquisa – a sua justificativa e relevância – para realizar uma espécie de etnografia do campo profissional a partir da escrita de si mesmo, em que a pesquisadora narra a sua trajetória. Assim procedo na primeira seção do capítulo I, a fim de estabelecer os limites e o contexto da pesquisa com a escrita descritiva em primeira pessoa, a partir de um relato de minha experiência como profissional: pedagoga.

Uma vez no cargo de Assistente Administrativa da Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), no município de Tocantinópolis/TO, tive os primeiros contatos com os grupos reflexivos e a política de alternativas penais, em princípio, por meio das legislações, manuais e relatórios institucionais, momento em que iniciei a minha participação no grupo de estudos da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), que estava incumbido pelo Poder Judiciário de desenvolver grupos reflexivos com homens autores de violência contra a mulher na Comarca de Tocantinópolis, que redundaram na criação do Projeto Casulo, no segundo semestre de 2022, momento em que também ingressei no mestrado.

Atualmente, os grupos reflexivos têm se mostrado instrumentos relevantes para acompanhamento, por equipes multidisciplinares, de autores de crimes de menor potencial ofensivo e têm contribuído para ampliar o escopo das Penas e Medidas Alternativas (Beiras, 2024). Dessa forma, este Relatório Técnico procurou tanto mapear as ações de responsabilização de homens autores de violência contra a mulher no Estado do Tocantins, quanto destacar os desafios enfrentados, as estratégias adotadas e os pontos fortes e/ou exitosos observados, evidenciando a contribuição da extensão universitária na formação do profissional da Pedagogia para atuar em espaços de educação não escolar em um campo ainda pouco explorado: a Pedagogia Jurídica.

Destaca-se, também, a contribuição do Projeto de Pesquisa “Casulo e Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulheres: o que pode o diálogo mediado por obras literárias?” para o desenvolvimento deste Relatório Técnico, pois nos encontros do grupo de estudos, os debates permitiram uma reflexão acerca do cumprimento das penas e medidas alternativas e das metodologias que contribuem no processo de responsabilização dos homens que cometeram crimes de violência contra a mulher.

Assim, tanto o projeto de extensão quanto o projeto de pesquisa foram cruciais para a confecção deste Relatório Técnico, que tem como objetivo geral problematizar e trazer à tona as contribuições do profissional em Pedagogia para a implantação e o acompanhamento dos grupos reflexivos direcionados para homens autores de violência doméstica, bem como revelar aspectos da formação em pedagogia, considerando a minha participação ativa nesses projetos, durante o período em que foi realizada a pesquisa e a coleta de dados: setembro de 2022 a julho de 2024. Para tanto, realizamos uma pesquisa qualitativa com abordagem etnográfica, respaldada por referências bibliográficas afeitas ao tema, além dos documentos que deram suporte às análises. A pesquisa documental foi utilizada para análise das normativas, leis, resoluções e manuais oficiais em que os grupos reflexivos são previstos. De acordo com Severino (2014), a pesquisa documental tem como fonte de análise documentos de diversos tipos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações ou documentos legais.

A coleta de dados ocorreu durante a elaboração e planejamento dos encontros do Projeto Casulo com a utilização de três instrumentos de pesquisa: (1) Observação Participante resultante da participação nas reuniões com os membros da equipe vinculados ao Projeto Casulo; (2) Registros oriundos do caderno de campo; (3) Análise documental.

Diante do exposto nesta introdução à pesquisa, este Relatório Técnico se ocupa em atender alguns dos objetivos da Política Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres, conforme orienta a Lei n.º. 11.340/2006, Lei Maria da Penha. A pesquisa, nesse contexto, justifica-se pela necessidade de aprimorar os procedimentos de acompanhamento das pessoas que cumprem penas com medidas alternativas, com ênfase no caráter educativo das intervenções realizadas com homens autores de violência doméstica, contribuindo com as metodologias para implantação dos grupos reflexivos e, para que os objetivos que norteiam a política de alternativas penais no Tocantins, sejam efetivados. Para tanto, o papel do profissional de pedagogia se mostrou fundamental na composição da equipe multidisciplinar

da CEPEMA para elaboração da concepção de projetos no âmbito da Política de Penas e Medidas Alternativas.

Apresentamos as seguintes questões norteadoras da pesquisa em função dessa justificativa: Quais as experiências com grupos reflexivos sobre violência contra a mulher, tendo o homem autor da violência como foco, existem no Tocantins e estão sendo executadas? Sendo estes grupos compostos por equipes multidisciplinares, qual é a especificidade de cada profissional que atua neles? Quais as contribuições do profissional em pedagogia para o aprimoramento dos procedimentos de acompanhamento das pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas? De que forma os conceitos relacionados à educação são abordados na política de penas e medidas alternativas?

Frente a tais problematizações, vimos a necessidade de definir objetivos específicos:

- * Mapear os Grupos Reflexivos existentes no Estado do Tocantins;

- * Efetuar o registro histórico do processo de criação e desenvolvimento do Projeto Casulo, um Projeto de Extensão desdobrado, posteriormente, em Projeto de Pesquisa, que envolveu uma parceria entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) com destaque para os desafios enfrentados, estratégias adotadas e pontos fortes e/ou exitosos;

- * Evidenciar a contribuição da extensão universitária no desenvolvimento dos Grupos Reflexivos, com foco no papel do pedagogo.

Para alcançar os objetivos, optamos por algumas escolhas metodológicas. O estudo se caracteriza como uma pesquisa qualitativa, com um viés exploratório e design construtivista, uma vez que investigamos um problema que ainda não é amplamente descrito em pesquisas no Tocantins. Cabe destacar que a focalização desse problema de pesquisa não é teórica, pois a adoção de um quadro teórico *a priori* poderia turvar a visão do pesquisador, à medida que considera relevante somente os aspectos que a teoria permite ver na realidade, podendo redundar em interpretações distorcidas dessa realidade. A teoria não deve vir antes da constatação, do processo empírico e indutivo. Nesse sentido, a pesquisa deve emergir de um processo indutivo pelo conhecimento do contexto, das múltiplas realidades construídas pelos participantes em suas influências recíprocas. A fase exploratória permitiu a definição de questões iniciais e alguns procedimentos adequados (Alves-Mazzoti; Gewandsznajder, 2022).

É sabido que há Grupos Reflexivos sendo planejados e desenvolvidos no Tocantins, mas são poucos os registros existentes sobre tais experiências. Em âmbito nacional foram realizados dois mapeamentos, um em 2021 o qual nenhum projeto no Tocantins foi encontrado,

outro, em 2023 ao longo do mesmo período em que essa pesquisa foi executada, quando 02 experiências foram localizadas. Assim, diante da escassez de registros históricos e acadêmicos acerca dos Grupos Reflexivos existentes no estado do Tocantins, a ideia foi mapeá-los, deixando o trabalho de exploração e descrição apenas para o Projeto Casulo, que participei da criação e planejamento. Em suma, cabe fazer a descrição de algo ainda pouco explorado.

Por fim, a investigação se apoiou na abordagem etnográfica, tendo em vista que a “Etnografia é a escrita do visível” (Mattos, 2011, p. 54), mediante a observação participante. Procurei descrever as características dos Grupos Reflexivos durante a execução do Projeto Casulo, optando pela realização de uma pesquisa qualitativa, sobretudo, por privilegiar a compreensão dos significados atribuídos aos processos e fenômenos sociais, os quais me ocupo, sem deixar de considerar os dados estatísticos. De acordo com Chizzotti (2014, p. 84), algumas pesquisas qualitativas podem fazer uso da coleta de dados quantitativos “principalmente na etapa exploratória de campo ou nas etapas em que estes dados podem mostrar uma relação mais extensa entre fenômenos particulares”. Nessa pesquisa, os dados sobre a quantidade de iniciativas encontradas foram tratados como informações importantes para análise. A revisão bibliográfica ocorreu de forma simultânea, e não *a priori*, junto às demais experiências profissionais e acadêmicas.

Constatou-se, durante a vigência do projeto, que os saberes pedagógicos e a perspectiva do olhar do profissional da Pedagogia quanto ao processo de elaboração e planejamento ajudam a provocar melhores intervenções, sobretudo por contribuir com a definição de objetivos claros, análise de contextos e realidade dos participantes, estratégias de implementação, avaliação e impacto de tais ações na família e na comunidade. Enquanto extensão universitária, permitiu verificar alguns aspectos formativos para a ampliação do campo profissional do pedagogo para atuar em espaços de educação não escolar. O estudo é significativo devido à escassez de dados para diagnósticos sobre os grupos de reflexão e responsabilização para homens que cometem violência contra as mulheres, no Tocantins, tendo como foco as contribuições do Pedagogo.

O trabalho está dividido em dois capítulos com quatro seções cada. O primeiro capítulo, intitulado “Os projetos acadêmicos e os saberes pedagógicos em prol dos grupos reflexivos”, apresenta os aspectos metodológicos da pesquisa, a pesquisa referente ao mapeamento dos grupos reflexivos existentes no Estado do Tocantins, a criação e o desenvolvimento do Projeto Casulo e os aspectos formativos da atuação do profissional em

pedagogia nestes grupos, com ênfase na contribuição da Pedagogia, no que tange às ações educativas direcionadas aos homens que cumprem medidas e penas alternativas.

O segundo capítulo, por sua vez, intitulado “As práticas educativas em espaços não escolares”, apresenta a CEPEMA e a sua importância no âmbito da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas, com ênfase aos requisitos legais dos crimes de menor potencial ofensivo que abrangem os crimes de violência contra a mulher, atendendo aos homens encaminhados por medidas judiciais para acompanhamento no grupo reflexivo para a participação em projetos educativos, conforme previsto na Lei Maria da Penha; apresenta um debate teórico a partir dos conceitos abordados pelas estudiosas feministas em relação ao patriarcado histórico e o machismo como decorrente de uma cultura que precisa ser desconstruída pela educação, com ênfase na Educação em Direitos Humanos; mostra como funcionou o grupo reflexivo a partir do Projeto de Extensão Casulo – entendido como um produto, por ser uma Tecnologia Social voltada para combater a violência contra a mulher – e, por fim, apresenta os resultados da pesquisa junto com outros produtos que procuram responder ao problema de pesquisa e da temática abordada ao longo deste Relatório Técnico.

Para responder à demanda do mestrado profissional apresentamos os seguintes produtos: 1) **Relatório Técnico** oriundo da participação ativa como pesquisadora; 2) **Tecnologia Social** – Projeto de Extensão: “Projeto Casulo: Grupo Reflexivo em penas e medidas alternativas”, do qual participei da concepção e planejamento; 3) **Produção Técnica** - Ciclo de Palestras sobre violência doméstica em comunidades tradicionais e indígenas; 4) **Produção Bibliográfica** – publicação de um capítulo de livro; e, 5) **Minuta de recomendação** ao Tribunal de Justiça (TJ/TO) e à Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU/TO), responsável pelas contratações – para a publicação de uma portaria instituindo o profissional de pedagogia como um dos membros fundamentais para a composição das equipes multidisciplinares e a revogação do dispositivo que institui apenas os contratos temporários, visando o fortalecimento da composição mínima das equipes para atuar nas CEPEMAs do Tocantins.

2. OS PROJETOS ACADÊMICOS E OS SABERES PEDAGÓGICOS EM PROL DOS GRUPOS REFLEXIVOS

2.1. A construção do Problema de Pesquisa

A minha atuação como educadora, em espaços não escolares, é entrelaçada por inúmeras questões de dimensões pessoais. Na introdução do meu Trabalho de Conclusão de Curso (SOUZA, 2019), intitulado “Calçando o chão”, faço uma descrição aprofundada sobre todas as experiências advindas da minha trajetória de vida que, de alguma forma, dialogam com a minha inserção como educadora em espaços não escolares e que, na época, propiciou uma atuação em diferentes frentes e a partir de várias identidades, inicialmente como discente voluntária, posteriormente, como bolsista e pesquisadora e, por fim, como docente na prisão.

Em minha trajetória, o sistema prisional e de justiça surgiram como possíveis campos de atuação profissional, primeiro como campo de formação inicial por meio da Extensão Universitária, depois como docente. A partir de tal trajetória pude fazer o aprofundamento das práticas educativas em espaços não escolares e enfrentar os desafios de me tornar educadora nestes contextos específicos. Como discente extensionista na prisão, no período de 2017 a 2019, ainda cursando a graduação, observei que a trajetória de vida e a formação inicial são indissociáveis. Comecei a perceber a Pedagogia como uma área de trabalho voltada para a promoção da justiça e a defesa dos Direitos Humanos.

Já formada em 2020, enquanto docente na prisão, me deparei com várias situações. Com o advento da pandemia da Covid-19, as aulas presenciais na unidade penal tiveram que ser interrompidas, assim, fui impossibilitada de exercer a profissão de forma presencial. Para que as atividades educativas não terminassem, formulei um projeto de educação intitulado “Alfabetização libertadora na prisão em tempos de Covid-19”, com o objetivo de garantir a continuidade do acesso à educação para a população carcerária da Casa de Prisão Provisória de Tocantinópolis/TO. Tratava-se de uma proposta de atividades complementares e não uma substituição das aulas presenciais. Por meio dessa experiência pude compreender o significado da educação como um direito subjetivo, o qual possibilita, a partir dela, o acesso a outros direitos.

Nesse período foram montadas barreiras sanitárias nas duas entradas da cidade. Dentre as secretarias municipais - a de saúde e educação – ambas ficaram responsáveis por gerir as barreiras. Muitos dos professores contratados foram exonerados em virtude do cancelamento das aulas presenciais. Assim, os professores concursados, a grande maioria, não aceitavam trabalhar nas barreiras sanitárias. Nesse contexto, para não perder o cargo, já que era contratada, fui trabalhar nas barreiras sanitárias montadas nas duas entradas da cidade, pois havia uma grande resistência para as aulas no formato não presencial serem autorizadas na prisão. A experiência foi muito ruim e me senti desrespeitada por estar numa função que não condizia com minha formação. Diante disso, decidi interromper meu contrato, já que não estava atuando como pedagoga na prisão e nem em outro contexto.

Em 2021, fui convidada para assumir o cargo de coordenadora do Programa Nacional Criança Feliz (PCF), no município de Tocantinópolis/TO, no qual, anteriormente, havia trabalhado como visitadora realizando visitas domiciliares para orientar as famílias e mapear contextos de vulnerabilidade. Na ocupação desse cargo público, coordenava uma equipe de 12 pessoas e atuava em constante diálogo com outras instituições, além de orientar nas visitas domiciliares realizadas na cidade, em povoados e aldeias indígenas, gestantes e crianças em contexto de vulnerabilidade social.

O PCF é sustentado por dois pilares. O primeiro deles é a Visita Domiciliar e a Intersetorialidade (Brasil, 2017), que é realizada por um visitador que deve orientar os cuidadores acerca do desenvolvimento integral da criança, nesse processo, buscando identificar alguma fragilidade existente no ambiente doméstico que carece de uma intervenção pública através da rede de atendimento local. O segundo é a intersectorialidade, que refere-se à integração de políticas públicas e o diálogo com a rede de atendimento do município, ou seja, após a identificação de uma demanda familiar, nosso papel é propor e apoiar ações no âmbito da educação, saúde, esporte, cultura, lazer, promovendo políticas públicas de forma integrada com outras áreas.

Nos processos de capacitação somos envolvidos pelo discurso em voga acerca da importância de investimentos para a Primeira Infância com apelo educativo e sensibilizador. Ao final da formação saímos empolgados, crentes de que a nossa atuação individual vai ser suficiente para enfrentar um problema social complexo. No entanto, o contato semanal, seja por telefone ou visita domiciliar, insere-nos na realidade social das famílias atendidas. O cenário de precariedade, carência e de muitas necessidades, reforçadas pelas negligências, desigualdades e falta de oportunidades, suscita em nós o sentimento de frustração e de

inutilidade constante, pois em muitos casos somos impedidos de agir. Aliado a isto, a não valorização profissional dos servidores contratados via processo seletivo para atuarem no programa contribuiu para a entrada e saída recorrente dos profissionais na função que exerciam, fragilizando os serviços ofertados e ocasionando a sua descontinuidade, pois interrompiam as visitas domiciliares e a comunicabilidade com as famílias atendidas.

Ainda que o trabalho com gestantes e crianças em seus primeiros anos de vida seja uma possibilidade em prepará-las para realizarem escolhas mais conscientes no futuro, reduzindo possíveis violações de direitos, o programa dissemina o conhecimento sobre a importância de investimentos na primeira infância, mas o próprio PCF possui caráter assistencialista e ausência de condições financeiras. Ou seja, é justamente nesse estágio que o Estado demonstra sua ineficiência. O cuidado, que deveria ser uma prioridade, acaba sendo desvalorizado e precarizado. Observa-se uma tendência de investir na solução de problemas existentes, ao invés de atuar na prevenção e no combate às suas causas fundamentais.

As experiências profissionais na prisão e na política de assistência social me possibilitaram enxergar a desvalorização e a precariedade das condições de trabalho dos profissionais da pedagogia, especialmente quando o trabalho educativo está relacionado com as atividades historicamente atribuídas às mulheres, como o trabalho doméstico e o cuidado.

Diante disso, é preciso reconhecer e regularizar o trabalho dos educadores sociais que atuam em processos educativos em diferentes contextos, inclusive no âmbito doméstico, ambiente onde o cuidado não é visto como um trabalho, mas uma obrigação atribuída às mulheres. O feminismo nas vertentes críticas (Angela Davis, 2016; Bell Hooks, 2018; Judith Butler, 2016; Nancy Fraser, 2019) estabelecem o cuidado como uma categoria importante para explicar a exploração das mulheres exercida pelo capitalismo, buscando problematizar e apontar a necessidade de não somente reconhecê-lo, mas colocá-lo como um valor central da nossa sociedade visto que é por meio dele que o capitalismo funciona (Nancy Fraser, 2019).

Em quase dois anos de atuação no município como pedagoga na Política de Assistência Social no PCF, em 2022, participei do processo seletivo para trabalhar na Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), vinculada à Vara Criminal do Fórum de Tocantinópolis/TO, na condição de Assistente Administrativo contratada. Inicialmente, existia a previsão de que dentre as vagas a serem ofertadas teria uma para profissional formado em Pedagogia. Quando o processo seletivo saiu, a tão esperada vaga não tinha sido ofertada, assim, desisti de prestá-lo. Até que uma colega me incentivou a prestar essa vaga para

assistente administrativo, a qual ofertava um salário semelhante (um pouco maior) do que recebia como coordenadora no município. Participei do processo seletivo e fui aprovada.

A escolha do Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), em não ofertar a vaga para o profissional de Pedagogia no edital de seleção de profissionais para atuarem na CEPEMA de Tocantinópolis/TO, me causou incômodo. Ainda que a vaga de assistente administrativo acrescentasse mais direitos trabalhistas em relação ao cargo que atuava anteriormente, como então coordenadora do PCF em Tocantinópolis/TO, assumir um cargo de nível médio com formação de nível superior é um tanto desestimulante. Mas, em contraponto, permanecer atuando como Pedagoga em um cargo de tanta responsabilidade e com condições precárias de trabalho me pôs sem alternativas.

No fim, a escolha por melhores condições de trabalho e a previsão de alguns direitos trabalhistas, possibilitou-me, também, conhecer o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH), ofertado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Soube de sua existência a partir do XIV Congresso Internacional em Direitos Humanos, com o tema “A Proteção dos Direitos Humanos em Cenário de Guerra e Pandemia”, que participei com grande entusiasmo em decorrência do desejo de crescimento profissional como assistente administrativo na CEPEMA, e Pedagoga de formação.

A minha inserção como discente da turma X do PPGPJHD (UFT/Esmat), ocorreu simultaneamente com o processo de construção do Projeto de Extensão “Projeto Casulo: Grupo Reflexivo em Medidas e Penas Alternativas”, no segundo semestre de 2022, do qual fiz parte da criação, promovido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) em parceria com a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), em Tocantinópolis/TO, como iniciativa da Professora Aline Campos, que atuou como coorientadora deste Relatório Técnico. Assim, fui inserida como pesquisadora para estruturação e atuação no Projeto de Extensão que passei a fazer parte junto à equipe executora. Este Projeto de extensão passou a funcionar efetivamente em 01/02/2023 e ainda está ativo.

Em 2023, foi elaborado também o Projeto de Pesquisa “Casulo e Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulheres: o que pode o diálogo mediado por obras literárias?”, para ampliar as pesquisas e os debates sobre a temática e com o objetivo de “acompanhar, sistematizar e analisar a experiência de desenvolvimento de Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulher na Comarca de Tocantinópolis/TO”. Este

projeto passou a funcionar efetivamente em 01/11/2023 e ainda está ativo, com previsão de término em 15/12/2025.

Assim, além de participar como Assistente Administrativo junto aos demais servidores, passei a me integrar como pesquisadora a essas ações vinculadas à UFNT. É a partir dessa nova experiência profissional que passei a conhecer com detalhes os Grupos Reflexivos e, em virtude da minha atuação na prisão como educadora, e das experiências exitosas vivenciadas junto aos sujeitos daquele espaço é que me empenhei para auxiliar na proposta de construção de Grupos Reflexivos para homens autores de violência doméstica, o tornando realidade na Comarca de Tocantinópolis.

Apesar de ter sido contratada para atuar como técnica administrativa na CEPEMA, minha contribuição no projeto Casulo ocorreu na função de Pedagoga. O curso de Pedagogia me forneceu uma base robusta em teorias de aprendizagem, metodologias de ensino e desenvolvimento humano. Essas competências foram fundamentais para a criação, elaboração e planejamento do Grupo Reflexivo, cujo objetivo é oferecer um espaço para diálogo, reflexão e mudança de comportamentos violentos dos participantes (Beiras, 2023). Em resumo, minha formação em Pedagogia não apenas acrescentou meu papel como técnica administrativa, mas também adicionou um valor significativo ao projeto Casulo.

Como candidata a discente do mestrado, ao elaborar o projeto de pesquisa, busquei o acesso a teses, dissertações, artigos etc., valorizando o repositório de dissertações do PPGPJDH (UFT/Esmat), identificando o que já havia sido escrito com objetivo de avançar na discussão. Encontramos algumas dissertações que dialogam com esta pesquisa: Pinheiro (2024), Lourenço (2015), Sousa (2018), Filho (2018), Carvalho (2021). Ambas as pesquisas discutem sobre os grupos reflexivos como alternativas penais com ênfase ao caráter educacional, apontando como necessidade melhorar as condições de trabalho das equipes multidisciplinares no Tocantins, por meio da promoção de concursos públicos e capacitações.

Ao iniciar algumas leituras acerca dos temas que atravessam a violência doméstica, percebi a necessidade de um aprofundamento e soube que a ESMAT estava ofertando um curso para profissionais credenciados, servidores do TJ, MP e DPE do Tocantins. A partir de então, realizei a inscrição no curso “Capacitação para atuação no Programa Tempo de Despertar – 2023”, essa oportunidade possibilitou o amplo acesso às referências e as discussões acerca das trajetórias, conquistas e limitações dos Direitos das Mulheres. E, por fim, como participante ativa da equipe executora do projeto de extensão Casulo, por meio de uma das suas atividades propostas, realizamos estudos específicos sobre a Lei Maria da Penha

e os escritos de Bell Hooks (2023), principal fundamentação teórica para este Relatório Técnico, no sentido de pensar uma pedagogia feminista para fundamentar os grupos reflexivos.

Preliminarmente, as estratégias escolhidas foram identificar quais são os grupos reflexivos existentes no Tocantins, caso existissem, verificar por quem são promovidos e com qual finalidade/público. Após a identificação dos grupos existentes, realizou-se a tentativa em aplicar um formulário *on-line* por meio do *Google Forms*. Os formulários, que contém questões abertas e fechadas, foram enviados às instituições promotoras via *e-mail*, aplicado com os executores e por seus idealizadores/coordenadores.

Em síntese, para a realização da coleta dos dados foram utilizados três instrumentos de pesquisa: (1) Formulário *Google Forms* e; (2) Análise Documental; (3) Caderno de campo. A aplicação de formulários/questionário para obtenção de informações já é um instrumento consagrado na pesquisa científica. No entanto, as abordagens tradicionais, realizadas presencialmente e valendo-se de questionários impressos, “nem sempre conseguem gerar resultados rápidos e com custos economicamente viáveis, além de não acompanharem a tendência tecnológica e dinâmica das populações” (Faleiros et al, 2019, p. 2). Com o advento da *internet*, nos casos em que não é necessária inserção na realidade estudada e estabelecimento de vínculo com os sujeitos da pesquisa, é possível o estabelecimento de um contato mais rápido, ágil e preciso em decorrência dessa tecnologia, o que otimiza o desenvolvimento da pesquisa.

2.2 O mapeamento dos Grupos Reflexivos no Tocantins (2022-2024)

O objetivo dessa seção é apresentar um mapeamento dos grupos reflexivos existentes no Estado do Tocantins como parte desta pesquisa de mestrado. Inicialmente, realizamos a pesquisa de campo por meio da aproximação inicial com as instituições, procurando efetuar um levantamento, por meio da solicitação de informações via ligações telefônicas às varas criminais de todas as 36 comarcas do TJTO. Por conseguinte, realizamos a identificação e localização das pessoas que estão a frente desses projetos.

No planejamento inicial, definimos 8 ligações por dia. Ao longo das ligações observou-se que levaríamos muito mais que uma semana para realizar todas as ligações tendo em vista que algumas comarcas não atendiam ou/e o estabelecimento de contato era muito difícil. Assim, as primeiras ligações ocorreram entre os dias 17 a 21 de junho de 2024. Na semana seguinte, foram realizadas as ligações para aquelas comarcas que por algum motivo

não havíamos conseguido estabelecer o contato, essas foram feitas entre os dias 23 a 28 de junho de 2024. Para tornar a leitura dos mais atrativa organizei as informações numa tabela, apresentada a seguir.

Tabela 2 - Ligações telefônicas realizadas as comarcas do TJTO

| TENTATIVAS | DATAS | FÓRUNS DAS COMARCAS |
|--------------|------------|--|
| 1° tentativa | 17/06/2024 | Palmas, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Pedro Afonso e Itacajá |
| 2° tentativa | 18/06/2024 | Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguaína e Araguatins. |
| 3° tentativa | 19/06/2024 | Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Dianópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goiatins e Itaguatins. |
| 4° tentativa | 20/06/2024 | Novo Acordo, Palmeirópolis, Paranã, Peixe, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Miracema, Miranorte. |
| 5° tentativa | 21/06/2024 | Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá e Fórum da Comarca de Natividade. |

Fonte: própria autora

Na primeira tentativa, a recepcionista da comarca de Palmas encaminhou a ligação para a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica (CEVID) que nos encaminhou o contato da profissional responsável pelo programa “Em Paz”, o qual compôs uma das ações desenvolvidas pelo Grupo Gestor de Equipes Multidisciplinares (GGEM). Em Paraíso do Tocantins a ligação foi encaminhada ao coordenador da CEPEMA que informou que os grupos reflexivos existentes são desenvolvidos pelo GGEM por meio do programa em Paz. Em Gurupi, Guaraí e Itacajá ninguém soube informar sobre a existência de Grupos Reflexivos.

Na segunda tentativa, somente não foi possível estabelecer o contato com o fórum da comarca de Ananás pois ninguém atendeu o telefone. Nos fóruns da Comarca de Alvorada, Araguacema, Araguaçu, Araguaína e Araguatins afirmou-se que não existem ações sendo executadas. Dentre estes fóruns, o da Comarca de Alvorada, a pessoa que atendeu afirmou não ter conhecimento sobre essas ações, apenas recebe as medidas e dão prosseguimento, encaminhando para casa. Ou seja, realizam um atendimento entendido como “padrão” para os casos. No Fórum da Comarca de Araguaçu, afirmaram que possuem um projeto que está em fase de elaboração.

Na terceira tentativa, a maioria das comarcas (Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Dianópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Goiatins e Itaguatins) demonstraram desconhecimento sobre o que seriam os grupos reflexivos, perguntaram se são as palestras desenvolvidas pelo GGEM por meio da ação “Semana Justiça pela Paz em Casa”.

Na quarta tentativa, somente em Porto Nacional e Miracema souberam informar sobre a existência de grupos reflexivos, nas demais comarcas as pessoas que atenderam a ligação não sabiam do que se tratava.

Na quinta, na comarca de Tocantinópolis nos foi informado sobre a existência do Grupo Reflexivo presencial “Projeto Casulo” e que somado a este o GGEM desenvolveria futuramente grupos reflexivos na modalidade *online*.

A primeira dificuldade enfrentada se refere ao estabelecimento da comunicação com os fóruns. Foram necessárias várias ligações. Há uma demora para atender a ligação. E quando atendem sempre encaminham para outra pessoa que também demora muito para atender e, muitas vezes, não atendem. Frente a tais dificuldades, visitei o prédio do TJTO, em Palmas, a fim de solicitar uma lista de contato telefônicos que pudesse ser mais eficaz, mas não houve êxito.

Tendo em vista que algumas comarcas exigiram que o contato inicial deveria ser realizado por *e-mail*, elaborei um formulário *online* pelo *google forms* (Anexo) e encaminhei para todas as 36 comarcas dos Fóruns do TJTO, como também, para o GGEM (Programa em Paz); a Secretaria da Mulher do Tocantins; Núcleo Especializado de Proteção e Defesa aos Direitos da Mulher (Nudem), da DPE-TO; Núcleo Maria da Penha MPTO; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e; Superintendência de Direitos Humanos e Política sobre Drogas. No entanto, nenhuma delas retornou o formulário preenchido.

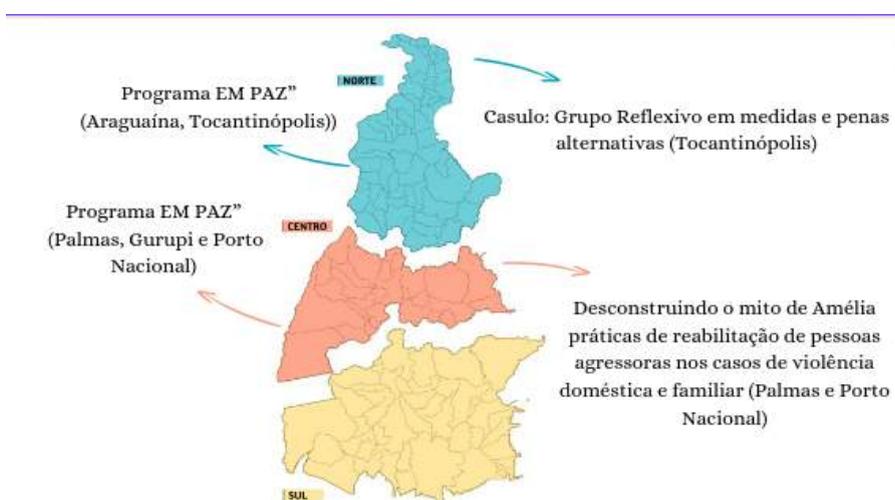
Frente a tais dificuldades, estabelece o diálogo com os colegas de mestrado, que de alguma forma atuam ou já atuaram com a temática da violência doméstica para apresentar a pesquisa e obter mais informações sobre a existência desses grupos no Tocantins. Por meio do mestrado, obtive o contato de uma pessoa que criou e desenvolveu dois grupos reflexivos, um com homens e outro com mulheres na comarca de Guaraí/TO. A partir das informações acerca de outra experiência e ao estabelecer o diálogo com alguns colegas da turma XI do mestrado, desenvolvida pelo Ministério Público, consegui realizar as aproximações iniciais que possibilitaram o direcionamento a essas duas experiências, que não mais existem, dado que findaram as atividades em 2022.

As informações coletadas acerca dos projetos “Projeto em Paz” e “Desconstruindo o mito de Amélia práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar”, foram obtidas por meio da intermediação dessas pessoas e por meio do acesso a documentos públicos e notícias veiculadas na *internet* acerca dessas iniciativas realizadas pela Comarca de Porto Nacional. Atualmente, somente o “Projeto em Paz” está em atividade, embora não tenha respondido aos apelos da nossa pesquisa, em que solicitava o preenchimento do formulário *online*. Tentamos por várias vezes, mas não houve respostas, de modo que toda e qualquer informação disposta aqui neste texto sobre essa experiência foi conseguida pela pesquisadora a partir dos documentos disponibilizados em página da *internet*, considerando que essa experiência consta como existente em um mapeamento nacional (Beiras et al, 2024).

A coleta de dados para o mapeamento de Grupos Reflexivos no Estado do Tocantins mostra que, ao todo, cinco iniciativas foram desenvolvidas, três delas estão desativadas e apenas duas experiências estão ativas e em pleno funcionamento: “Projeto em Paz” e “Projeto Casulo: Grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica”.

Diante desse quadro, as iniciativas que colaboram diretamente com a pesquisa que desenvolvemos no mestrado são essas duas experiências, mas somente o “Projeto Casulo: Grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica”, o qual a pesquisadora faz parte, junto com a coorientadora da pesquisa, mereceu destaque em razão da não participação dos representantes do Projeto em Paz nessa pesquisa. Procuramos representar essas experiências em um mapa, que segue.

Figura 1 - Iniciativas por regiões do estado Tocantins



Fonte: A própria autora

Beiras (2021) conduziu um Mapeamento Nacional dos Grupos Reflexivos, com um dos propósitos de organizar as experiências existentes em todo o Brasil. Este levantamento, “encontrou 312 iniciativas com homens autores de violência doméstica em funcionamento no Brasil. Todas as unidades da federação, exceto Tocantins, informaram a existência de, pelo menos, uma ação em seu território” (Beiras, 2021, p. 85). No primeiro mapeamento, o Tocantins foi o único estado entre os 27 da federação onde não foram registradas experiências, apesar de haver relatos sobre alguns projetos que haviam sido iniciados antes do mapeamento.

Entre os projetos mencionados antes do levantamento nacional conduzido por Beiras (2021) sobre grupos reflexivos, destaca-se o programa “Desconstruindo o Mito de Amélia: iniciativas de reabilitação para agressores em situações de violência doméstica e familiar”, que foi reportado em 14 de junho de 2019, pelo MPTO, para a região de Porto Nacional e Palmas. A matéria tinha como objetivo detalhar os ajustes finais necessários para o início das atividades do projeto, previsto para começar em agosto de 2019. No entanto, a iniciativa não constou no mapeamento nacional de 2021, realizado por Beiras, possivelmente porque já estava desativada.

No ano de 2020, o TJTO, através do GGEM, lançou o Programa Despertar, inspirado em uma iniciativa ocorrida em São Paulo. No ano seguinte, em 16 de abril de 2021, o órgão publicou outra matéria com a manchete “Coordenadoria da Cidadania retoma projeto Tempo de Despertar no combate à violência”, a qual indicava que o projeto havia sido suspenso temporariamente e que seu nome foi alterado para “Tempo de Despertar”. Atualmente, o programa é nomeado como “Programa Em Paz”, e é desenvolvido e gerenciado pelo GGEM. O projeto se constitui como um dos eixos de atuação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), órgão permanente do TJTO.

De acordo com a Resolução TJTO n.º 01, de 11 de janeiro de 2012, a CEVID possui como atribuição elaborar e executar as políticas públicas relativas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no estado. Segundo o Relatório de Boas Práticas, os eixos de atuação das ações desenvolvidas por ela, são: (1) Prevenção à violência; (2) apoio à vítima; (3) responsabilização dos agressores; (4) Parcerias e Articulação com a Rede; (5) Prestação Jurisdicional; (6) educação continuada.

Vale destacar que houve iniciativas com Grupos Reflexivos no Tocantins que não figuraram no Mapeamento Nacional feito por Beiras (2021), possivelmente por estarem em desenvolvimento, sem serem detectadas. Beiras et al (2024, p. 7) destacam que “o

mapeamento não necessariamente reflete o existente, mas sim aquilo que foi possível alcançar em termos de visibilidade”.

O projeto “Grupo Reflexivo - Homem Consciente”, hoje desativado, promovido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), da Comarca de Guaraí, Tocantins, foi desenvolvido ao longo de 2022. A partir dele, os processos eram previamente selecionados e a forma de encaminhamento ao grupo reflexivo ocorria como Medida Protetiva de Urgência. A partir daí, os homens agressores eram encaminhados e tinham de participar de cinco encontros em que a equipe multidisciplinar realizava um convite às pessoas da sociedade para serem voluntárias e ministrarem palestras aos homens sobre a Lei Maria da Penha, saúde do homem, alcoolismo, violência e drogas. Em paralelo, a mesma equipe desenvolvia um grupo reflexivo para as vítimas, nomeado como “Profissionalizar e acolher”. Diferentes dos homens as mulheres eram convidadas a participar.

Em 2022, propusemos o Projeto de Extensão Universitária intitulado “Casulo: Grupo Reflexivo em medidas e penas alternativas”, um projeto de extensão universitária construído por meio de uma parceria entre a UFNT, Poder Judiciário e o Conselho da Comunidade, mediado pela CEPEMA de Tocantinópolis/TO. Abaixo, apresentamos uma síntese dos grupos mapeados pela pesquisa.

Tabela 2 - Iniciativas existentes no Tocantins

| NOME | INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS | CIDADE | CONTATO | PÚBLICO - ALVO | SITUAÇÃO |
|--|--|---|----------------------------------|-------------------|------------|
| “Casulo: Grupo Reflexivo em medidas e penas alternativas” | TJTO, UFNT, CEPEMA, Conselho da Comunidade da Comarca de Tocantinópolis. | Tocantinópolis | Casulo.tocantinopolis@gmail.com | Homens | Ativo |
| “Programa “Em Paz” | TJTO | Palmas, Araguaína, Paraíso, Gurupi e Porto Nacional | ggemprograma despertar@gmail.com | Homens e mulheres | Ativo |
| “Desconstruindo o mito de Amélia práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar” | MPTO | Palmas e Porto Nacional | | Homens | Desativado |
| Grupo Reflexivo - Homem Consciente” | CEJUSC - Forúm da Comarca de Guaraí TJTO | Guaraí | | Homens | Desativado |

Fonte: A própria autora

A pesquisa nacional mais recente, conduzida em 2023, revelou um crescimento das iniciativas na região Norte do Brasil (Beiras, 2024). Em 2022, foram identificadas 25 iniciativas, enquanto em 2023 esse número subiu para 30 iniciativas. O acréscimo de cinco novas iniciativas no Tocantins se refere às duas experiências ativas citadas nesta pesquisa. O que ocorre é que o projeto “Em Paz”, do TJTO, atualmente executa quatro grupos reflexivos com homens, e o projeto Casulo, um grupo reflexivo, exatamente as que passaram a existir no Tocantins. O que o segundo mapeamento mostra é que algumas iniciativas deixaram de existir e outras passaram a existir, de modo que o saldo total foi de cinco projetos em âmbito nacional. No entanto, o olhar atento dos dados permite perceber que alguns estados tiveram queda, enquanto que outros tiveram aumento das ações (que é o caso do Tocantins).

Quanto para a pesquisa realizada em âmbito nacional, como para essa em nível estadual, o processo de busca ativa foi um grande desafio, tendo em vista que, embora se saiba da existência de grupos reflexivos, o preenchimento do formulário enviado não é realizado pelos seus respectivos responsáveis. Para essa pesquisa, isso se mostrou como um grande problema, pois o seu principal objetivo era realizar uma análise aprofundada sobre cada uma delas.

Em decorrência de tais desafios, a estratégia em realizar o levantamento por meio de uma rede de contato estabelecida com os discentes do mestrado contribuiu para a identificação de 03 iniciativas, embora desativadas. Reconhecer que essas iniciativas existiram é crucial para garantir a documentação histórica, além de permitir uma análise do desenvolvimento dessa política no Tocantins. Isso se deve ao fato de que esse processo é repleto de interrupções, com projetos que surgem, mas por diversos motivos, não conseguem perdurar ao longo do tempo.

Dentre os cinco projetos encontrados, a maioria possuía pouco tempo de existência, todos eles surgiram somente após a promulgação da Lei nº. 13.984, de 3 de abril de 2020 que inclui os grupos reflexivos como ação de responsabilização e após a implantação da Política Estadual de Alternativas Penais no Tocantins. Portanto, com pouco mais de dois anos de funcionamento, assim como a maioria das iniciativas em todo o Brasil, 56% delas têm até dois anos de operação (Beiras et al, 2024). Porém, o Tocantins se destaca por ter sido o último estado da federação a aderir aos grupos reflexivos.

Em relação ao número de encontros, dentre as duas iniciativas ativas, o projeto “Em Paz”, realiza dez encontros com os agressores, incluindo avaliação inicial e final, já o Projeto

Casulo realiza dezoito encontros, ambos em acordo com a recomendação que estabelece o mínimo de oito encontros (Recomendação nº. 124/2022 do CNJ).

No âmbito do Poder Judiciário, além do GGEM, as CEPEMAS podem elaborar e executar projetos de responsabilização para homens. No entanto, das seis CEPEMA existentes, somente a de Porto Nacional possui uma proposta de grupos reflexivos, voltada especificamente para crimes ambientais. Segundo Silvânia (2021) tal proposta foi emergida a partir de uma demanda local e apresentada como uma proposta de Mestrado Profissional, ampara-se na Educação Ambiental como estratégia auxiliar no processo de conscientização e responsabilização, processos estes fundamentais para fazer valer o caráter educativo das penas e medidas alternativas. A proposta foi formalmente elaborada e aprovada, porém, em virtude da pandemia de Covid-19, não pode ser implementada conforme o previsto.

O caso da CEPEMA de Porto Nacional ajuda a compreender o cenário apontado por Pinheiro (2021, p. 34) de que “nas Centrais do Tocantins estes grupos ainda não foram implantados, acontecendo apenas, ocasionalmente, palestras em grupos.”, dentre outros motivos, por haver “insuficiência de técnicos para realizar e acompanhar todos os grupos, assim como, fazer a evolução nos prontuários dos grupos realizados” (Idem, 2021, p. 34).

De acordo com Pinheiro (2023) mesmo sendo recomendado que a composição mínima da equipe multidisciplinar da CEPEMA seja formada por um psicólogo, um assistente social e um pedagogo “visando a garantia de segurança jurídica e metodológica através da avaliação para fins de aplicação e execução da pena ou medida” (BURGOS, 2013, p. 41), o que se observa é a ausência do profissional da Pedagogia na maior parte das CEPEMA do estado do Tocantins.

Assim, se por um lado, a ausência de profissionais dificulta a criação de propostas por meio das CEPEMAs, por outro, o que se observa é que o TJTO optou por criá-los e executá-los por meio do GGEM, que são os responsáveis por gerir as equipes multidisciplinares compostas de profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, que atuam diretamente com os grupos reflexivos via Prestação de Serviço. Logo, todo o processo de condução, execução e acompanhamento dos encontros com os homens é realizado como uma espécie de *freelancer*.

De acordo com as informações prestadas pelo GGEM existem 16 profissionais credenciados pelo “Projeto Em Paz” com formação em Serviço Social, Psicologia e Pedagogos. Antes de atuarem junto à equipe do GGEM, são credenciados por meio do edital de credenciamento de profissionais para o Programa Despertar (Palmas, Araguaína, Paraíso,

Gurupi e Porto Nacional), disponível no *site* do TJTO. Estes profissionais prestam serviços de forma pontual e como um trabalho extra complementar por meio da prestação de serviço.

Em 2023, o TJTO lançou o Edital nº. 046, de 2023 – SEI nº. 23.0.000013190-3 - Capacitação para atuação no Programa Tempo de Despertar – 2023, realizado no período de 24 de abril a 31 de agosto de 2023, na modalidade EAD. O curso foi ofertado para os profissionais graduados(as) em Psicologia, Serviço Social e/ou Pedagogia, credenciados(as) para atuar no programa em paz e/ou com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM); e servidores do Poder Judiciário Tocantinense; Servidores(as) do MPTO e da DPE-TO.

Ainda que o TJTO forneça uma capacitação para estes profissionais a atuação no modelo de prestação de serviço, indica uma certa fragilidade e pontualidade dessas ações. Portanto, a maneira como o “projeto Em Paz” se desenvolve, com profissionais contratados, pode não atender as orientações para implantá-los como uma política pública, a despeito do quão importante é ofertar uma iniciativa como essa. Questiona-se aqui a pouca valorização profissional, a qualidade e o impacto dessas iniciativas em razão de contar ou não com as equipes completas, com assiduidades e continuidade nas ações.

Na seção seguinte, faremos uma descrição do Projeto de Extensão Casulo, com as devidas considerações em relação aos seus propósitos a fim de se constituir em produto para o Mestrado em razão do seu impacto na formação profissional.

2.3. A formação do pedagogo e o protagonismo na Extensão Universitária

O objetivo dessa seção é trazer à tona a experiência com o “Projeto Casulo: Grupos Reflexivos em penas e medidas alternativas” na formação dos profissionais da educação para integrar as equipes multidisciplinares. Procuro historicizar as práticas desenvolvidas no projeto, desde a sua criação, ocorrida no segundo semestre de 2022, dois meses após a abertura oficial da CEPEMA na comarca de Tocantinópolis/TO.

Em razão de um expressivo número de processos sobre violência doméstica na Comarca de Tocantinópolis/TO e da recomendação de nº 124 de 7 de Janeiro de 2020 do CNJ que “recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2020), o Poder Judiciário, por meio da Vara Criminal de Tocantinópolis/TO, apresentou a demanda à universidade, solicitando o seu auxílio para elaboração de uma proposta de grupo reflexivo. Assim, nasceu o Projeto de Extensão “Projeto Casulo: grupos reflexivos em penas e medidas

alternativas”. O nome do projeto - “Casulo” - faz menção à história das irmãs Mirabal, conhecidas como “Borboletas”, que se tornaram símbolos mundiais de combate à violência contra as mulheres, bem como da própria simbologia de metamorfose evocada pela transformação da lagarta em borboleta.

Desde o início, enquanto pesquisadora, participei da elaboração da proposta do Grupo Reflexivo para homens autores de violência doméstica e das reuniões entre a equipe técnica da CEPEMA de Tocantinópolis/TO e os discentes e docentes do Centro de Educação, Humanidades e Saúde/UFNT. Eram momentos sempre calorosos, todos eram convidados a participar de forma autêntica e à medida que cada profissional fazia a sua exposição e compartilhava as suas experiências, tudo se somava à construção do projeto Casulo. Os encontros ocorriam tanto no prédio da comarca quanto no espaço universitário

O projeto Casulo surgiu como um projeto de Extensão e, nesse sentido, cabe destacar que a extensão universitária compõe o tripé da formação acadêmica nas universidades públicas brasileiras, junto com o ensino e a pesquisa. De forma mais direta, a extensão se configura a partir de atividades acadêmicas que atrelam a produção do conhecimento científico ao desenvolvimento social, aproximando os saberes acadêmicos da sociedade e dando uma devolutiva acerca do que se produz na universidade. Ou seja, o principal objetivo da extensão é aproximar a universidade da sociedade e atender às demandas sociais, embora uma das funções mais importantes da extensão seja a formação de profissionais envolvidos com as práticas sociais como protagonistas dos processos de transformação social enquanto aplicam o método.

A implementação deste Grupo Reflexivo, enquanto projeto de extensão, teve início em fevereiro de 2023. Contudo, foi preciso enfrentar algumas dificuldades legais que surgiram durante o processo de compreensão sobre a adequação de abordagem metodológica junto aos homens participantes. Assim, a execução, em si, aconteceu somente no final de setembro de 2023, após muitos estudos e debates para contornar as diferentes situações que precisavam estar previstas ao lidar com este público e com uma temática delicada.

Durante o tempo em que a equipe da CEPEMA buscava a abordagem mais adequada, continuamos com o grupo de estudos, o que nos permitiu entender melhor o funcionamento dos Grupos Reflexivos e realizar o aprofundamento nas questões que eles pretendem abordar com os homens que cometem violência contra as mulheres. Dentre eles, o estudo teórico dos grupos reflexivos existentes no Brasil, dedicando um olhar atento às recomendações; o estudo sistemático da Lei Maria da Penha com ênfase aos cinco tipos de violência; o estudo dos

temas Patriarcado, Masculinidades, Violência de Gênero. O estudo prévio e de forma coletiva contribui significativamente para a elaboração da metodologia de execução do Grupo Reflexivo.

No que se refere a capacitação dos profissionais que atuam na execução desses grupos, uma das propostas previstas no Projeto de Extensão Casulo era a formação da equipe executora, que já estava em andamento desde o segundo semestre de 2022, por meio das atividades promovidas pelo grupo de estudos. Naquele momento, foram realizados encontros mensais para alinhamento das ações e debates em torno leituras compartilhadas, tendo como material mediador livros, leis, artigos e documentários, que tinham como temática a violência doméstica, gênero, patriarcado etc. em estreita relação com as demandas da CEPEMA. Scott e Oliveira (2019) afirmam que a formação continuada dos facilitadores e a adaptação das abordagens ao contexto local são essenciais para a eficácia dos grupos reflexivos e a lógica adotada pelo grupo de estudos era exatamente esta.

No período de execução, propriamente dito, já no segundo semestre de 2023, houve a necessidade de intensificar as atividades, de forma que os encontros passaram a ser quinzenais para o estudo dos documentos normativos e, mais especificamente, sobre pesquisas acadêmicas que traziam experiências de funcionamento dos Grupos Reflexivos com a temática de homens autores de violência doméstica.

Nesse período foram identificadas algumas lacunas. A primeira se refere a ausência de elucidação sobre a forma de encaminhamento das pessoas direcionadas aos grupos reflexivos. O segundo aspecto considerado relevante e que necessita ser explicitado, concerne a ausência de clareza sobre quais profissionais devem compor a equipe multiprofissional, bem como a responsabilidade técnica de cada um deles, sobretudo, no que se refere a seleção dos processos e encaminhamento dos homens para o grupo reflexivo, fator que envolveu a aplicação de formulários diagnósticos iniciais; atendimentos e encaminhamentos individuais daqueles que, por ventura, apresentassem algum problema ao longo do desenvolvimento dos grupos; e, por fim, o desenvolvimento de metodologias para promover os grupos reflexivos.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), ao realizarem o diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil, identificaram que foram raras as vezes que se apresentou uma rotina com “o desenvolvimento de metodologias mais elaboradas como atendimento prévio individualizado a todo o público, práticas restaurativas ou grupos reflexivos, o que demonstra certa fragilidade nas rotinas metodológicas implementadas pelas Varas” (Brasil, p. 37). Segundo Beiras (2021

p. 25), há a ausência “[...] de uma política nacional específica que consolide estas ações com critérios mínimos e recomendações, capacitações, avaliações e adaptações para cada região do país”. Diante desse quadro, estes eram os desafios que o grupo precisava enfrentar.

Há que se considerar, ainda, a insuficiência de equipe técnica multidisciplinar e a qualificação de metodologias de acompanhamento para pessoas em alternativas penais nas CEPEMAs do Tocantins, são dois dos desafios já apontados pelo estudo desenvolvido por Pinheiro (2024). Evidencia-se, assim, a importância não só da ampliação de servidores vinculados a tais CEPEMAs, quanto da presença de profissionais com formação em Pedagogia, foco da nossa pesquisa.

Com base nos diagnósticos estaduais e nacionais realizados, configura-se a inexistência de uma política nacional e ausência de profissionais capacitados no Tocantins para desenvolver os grupos reflexivos. Portanto, é importante destacar que, juntamente com outras áreas, como a Psicologia e o Serviço Social, a Pedagogia tem um papel fundamental na promoção, aperfeiçoamento e eficácia das penas e medidas alternativas, dando maior efetividade ao seu caráter educacional.

Vimos que qualquer um dos profissionais pode executar toda e qualquer tarefa técnica profissional sem considerar as especificidades da formação profissional de cada um. Em outras palavras, o termo multidisciplinar é utilizado de tal forma a generalizar as áreas de conhecimento em detrimento da integração e da interação multidisciplinar dos profissionais. Uma das lacunas levantadas por essa pesquisa é de que não há uma clareza sobre a competência técnica de cada profissional e o modo como estes devem atuar para que o desenvolvimento e a execução de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica ocorra de forma interdisciplinar.

Vimos que a formação de facilitadores perpassa por medidas simples como inserir uma dupla mista de facilitadores, composta por homem e por mulher, para enriquecer o processo de aprendizado, oferecendo uma perspectiva equilibrada sobre a responsabilização e a reflexão. Isso possibilita aos participantes questionarem estereótipos de masculinidade hegemônica e criarem modelos de comportamento mais igualitários. Estudos sugerem que a eficácia desses grupos depende da formação continuada dos facilitadores, da adaptação das abordagens ao contexto cultural e da aplicação de indicadores que avaliem mais do que apenas a reincidência, como a mudança real de comportamento dos participantes. Este deve ser o papel da equipe multidisciplinar, com destaque para a ação educativa desempenhada pelo pedagogo.

A formação continuada do pedagogo fora do espaço acadêmico, nesse sentido, proporciona uma familiaridade no manuseio e na aplicação do método à realidade prática. Destaca-se, ainda, que as experiências profissionais daqueles que estão na ponta, no enfrentamento dos problemas sociais, os quais as instituições buscam solucionar, são fontes de experiência para compartilhamento. A CEPEMA, no caso, apresenta-se como um verdadeiro laboratório para aqueles discentes, mesmo que a experiência extensionista cobre dos profissionais em formação a responsabilidade em relação ao trabalho de humanização demandado pelas instituições públicas de caráter penal.

Enfim, essa troca de conhecimento prático e teórico, entre discentes, docentes e os outros profissionais, auxilia a universidade a construir novos saberes a partir do compartilhamento das experiências e profissionais e o conhecimento acadêmico, enquanto forma os seus quadros profissionais. A extensão universitária consegue promover a participação dos profissionais (sobretudo aqueles em formação) e envolvê-los em práticas pedagógicas que possibilitam a integração dos conhecimentos das diferentes áreas.

Observamos que um dos elementos mais importantes da extensão universitária nesse contexto está no processo de humanização das instituições, auxiliando na construção e fortalecimento de práticas que contribuem para que os profissionais de fato se sintam capazes de mudar a realidade a qual estão inseridos. Sabidamente, muitos se esquecem que tais mudanças são possíveis, ao vivenciarem processos de hierarquização, controle, silenciamento, e apagamento das potencialidades individuais e coletivas.

Para concluir, a demanda solicitada pelo Poder Judiciário, a partir da extensão universitária, auxiliou na instauração de práticas diversificadas para tornar mais eficazes e adequadas à solução de conflitos, promovendo o acesso à Justiça acompanhado por profissionais. Assim, a minha participação no projeto casulo, remete-me ao sentimento de resgate do espírito crítico, à medida em que o frescor da discussão universitária por sua natureza, alimenta os profissionais com esperança. A contribuição da extensão é importante, não apenas pelas teorias que orientam a prática, mas pelo olhar dos jovens profissionais que se sentem acolhidos para além das burocracias, sendo motivados a transformar a realidade.

Todas estas questões apontadas ao longo da seção foram alvo de intensos debates no grupo de estudos para fundamentar e orientar a extensão, cujas perspectivas caminhavam para a composição de um alargamento da compreensão dos problemas, culminando na criação do Projeto de Pesquisa intitulado “Projeto Casulo e Grupos Reflexivos com homens autores de

violência contra mulheres: o que pode o diálogo mediado por obras literárias?”. Vimos que a situação exigia um aprofundamento dos estudos.

A partir de então, os projetos de Extensão e Pesquisa passaram a caminhar de forma concomitante com o objetivo principal de compreender a experiência em curso, como um fazer próprio da universidade, no qual ensino-pesquisa-extensão não se dissociam. A articulação entre experiências locais, regionais e nacionais por meio da pesquisa e dos eventos acadêmicos, auxiliam os profissionais que estão imersos nos problemas que envolvem a sua formação a ampliar o olhar, problematizando-os de forma articulada com o contexto social.

Na seção seguinte, o debate se expande sobre a formação profissional em pedagogia para atuar em situações de ensino não escolar.

2.4. As contribuições da Pedagogia para os Grupos Reflexivos

Nessa seção procuramos ressaltar a importância do papel do pedagogo no acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais e a contribuição da Pedagogia nos Grupos Reflexivos, sobretudo no que tange à formação de profissionais preparados para atuar em situações de ensino não escolar.

Quando uma pena ou medida diversa da prisão é aplicada, o caso é encaminhado para uma central de alternativas penais, caso exista. A equipe técnica acompanha o caso, fiscaliza o cumprimento das condições impostas pelo juiz e promove encaminhamentos à rede de atenção social (Aguiar, 2021). Antes de iniciar o cumprimento, a equipe técnica, formada por profissionais como assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, devem realizar as entrevistas iniciais para identificar o perfil do sujeito. Todas essas etapas estão previstas nos manuais de alternativas penais. Ainda assim, não significa que tais orientações são seguidas, pois tudo depende da forma como o coordenador local entende como necessário.

Após esse momento, pressupõe-se a realização de uma reunião para estudo do caso para posterior encaminhamento da pessoa em cumprimento de alternativa penal a uma instituição, a qual deverá cumprir a atividade responsabilizante. Para tanto, deve-se realizar a articulação com as instituições públicas e organizações sem fins lucrativos para recebê-lo.

A organização das entrevistas e estruturação das reuniões, diagnóstico e articulação com as instituições se constituem como tarefas intrínsecas ao saber pedagógico. Ou seja, o pedagogo pode contribuir com a articulação dos diferentes saberes “[...] por ter uma visão ampliada sobre o humano e o social e consubstanciada sobre o fenômeno educativo” e,

portanto, “é quem deve articular o exercício da interdisciplinaridade de saberes entre tais profissionais” (Linhares, Fernandes, 2021, p. 81).

Libâneo (2010) aponta que a Pedagogia pode se consolidar como uma ciência integradora, unindo contribuições de diversas áreas enquanto preserva a singularidade de seu objeto de estudo, o fenômeno educativo. Nesse contexto, o pedagogo é o profissional responsável por aplicar fundamentos pedagógicos à prática educativa, enquanto a Pedagogia se estabelece como o campo epistemológico que investiga tais fenômenos.

Não se trata de requerer à pedagogia exclusividade no tratamento científico da educação; quer-se, no entanto, reter sua peculiaridade em responsabilizar-se pela reflexão problematizadora e unificadora dos problemas educativos, para além dos aportes parciais das demais ciências da educação. (Libâneo, 2002, p. 05).

Os pedagogos inseridos em equipes interdisciplinares desempenham, para além do descrito no excerto, tanto funções periciais quanto não periciais, colaborando com diferentes varas especializadas. Suas atividades incluem a elaboração de laudos técnicos, realização de entrevistas, visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos, bem como ações educativas e operacionais.

Esses profissionais, em conjunto com assistentes sociais e psicólogos no diálogo com os especialistas do Direito, atuam em atividades periciais ou não, assessorando os juízes não apenas das Varas de Infância e Juventude, como também das Varas de Família, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Alternativas Penais, entre outras. Portanto, alguns pedagogos atuam em equipes interprofissionais exclusivas da Infância e Juventude, enquanto outros possuem atribuição cumulativa, ou seja, recebem processos de varas especializadas nas mais diversas temáticas (Bernardes; Santos; Melo, 2021, p. 40).

Tais atividades estão relacionadas ao manejo de processos judiciais. Para além disso, existem aquelas que têm sido abraçadas pelo Sistema de Justiça, que são novas práticas para a solução de conflitos. Nesse rol, as ações com homens autores de violência doméstica se constituem como práticas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher em âmbito judiciário.

Um dos primeiros passos para criar uma proposta de grupo para homens autores de violência doméstica se refere ao processo de escrita do projeto que envolve atividades ligadas ao planejamento, organização, avaliação, implementação e supervisão do projeto e ações, habilidades essenciais à área de Pedagogia (Bernardes, 2021).

Ainda que não haja uma definição sobre o papel de cada um dos profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, a experiência com o “Projeto Casulo”, possibilitou a identificação de algumas possibilidades que poderiam melhorar o manejo dos grupos com os homens autores de violência doméstica.

- Bacharel em Direito: seleção dos processos, contato com os homens, acolhimento e explicação sobre o processo grupal; orientações sobre o cumprimento da medida/pena.
- Assistente Social e Psicólogo: realização de entrevistas, triagem e identificação de características de inclusão e exclusão no grupo; suporte e encaminhamento para outras instituições em casos de necessidade (CAPS, CREAS, etc.)
- Pedagogo: Planejamento, execução e orientação da condução do Grupo Reflexivo Execução, elaboração de metodologias de acompanhamento e avaliação, diálogo com as instituições;
- Equipe (Bacharel em Direito, Pedagogo, Assistente Social e Psicólogo): reuniões periódicas para planejamento, Avaliações, e estabelecimento do Fluxo de criação e funcionamento dos GGRHAV; bem como estudos para formação continuada.

Tais sugestões são frutos de nossa experiência com os Grupos Reflexivos, em que os profissionais atuaram de forma a implementar o projeto e supervisionar o seu funcionamento, mas não são vistas como algo fixo, sobretudo, por se tratar de conhecimentos adquiridos a partir da análise da experiência. À medida que as iniciativas manejam os seus grupos, poderão identificar necessidades semelhantes e ampliá-las. No entanto, isto somente será possível se for dado ênfase ao seu caráter educativo. Em síntese, algumas contribuições do fazer pedagógico para práticas reflexivas com homens autores de violência doméstica, são:

- Criação, estruturação e condução dos GRHAV;
- Planejamento, organização e execução;
- Organização de reunião e integração dos conhecimentos;
- Metodologias de acompanhamento e avaliação;
- Domínio aprofundado e visão crítica dos conceitos de ensino-aprendizagem.

Não se pode perder de vista que dentre as demais ciências da Educação, a Pedagogia é um “campo do conhecimento que se ocupa do estudo sistemático da educação – do ato educativo, da prática educativa como componente integrante da atividade humana, como fato da vida social, inerente ao conjunto dos processos sociais” (Libâneo, 2001, p. 03).

Bernardes, Santos e Melo (2021), por sua vez, defendem a ampliação do campo de atuação dos pedagogos, que vem ultrapassando os limites das instituições de ensino tradicionais para atuar em campos de ensino não formal. Nesse aspecto, a análise apresentada por Severo (2021) afirma que a sua restrição à preparação para o magistério cria barreiras para

a comunicação entre o curso de Pedagogia e as novas necessidades de formação em contextos educacionais, tanto escolares quanto não escolares, incluindo o âmbito Judiciário. No fundo, essa perspectiva constrói uma visão limitada da Pedagogia, enquanto área de saber, formação e atuação profissional.

Úcar (2016) defende que os novos espaços sociais e culturais surgem como contextos para o desenvolvimento de uma Pedagogia voltada a enfrentar os desafios intrínsecos às formas de ensinar e aprender, impulsionadas por novas formas de sociabilidade presentes na contemporaneidade.

No contexto da educação não escolar e no âmbito da justiça, existe um processo de elaboração de uma nova identidade para o pedagogo, que está se moldando conforme ele define e explora esse emergente campo de atuação, construindo saberes teóricos e práticos (Bernardo, Santos, Melo, 2021). Trata-se das vivências de educadores e educadoras que, em várias partes do Brasil, estão envolvidos em um processo criativo, ativo e construtivo para a formação de um campo que, nos dias de hoje, tem sido chamado de Pedagogia Jurídica.

Bernardes, Santos e Melo (2021, p. 51) afirmam que a Pedagogia Jurídica se refere a um “campo profissional e do conhecimento teórico-prático (práxis) da Pedagogia, que se constitui na interlocução com o Direito, no contexto do assessoramento técnico inerente ao Sistema de Justiça, voltado especialmente a sujeitos em situação de vulnerabilidade.”

Outros autores definem, ainda, a sua finalidade jurídica e pedagógica, como é o caso de Galo e Melo (2021, p. 113), para quem a finalidade jurídica é de “fornecer elementos técnicos específicos da área de conhecimento, para subsidiar a decisão judicial, a partir de metodologias e procedimentos próprios, mediante documento escrito ou verbalmente em audiência”. A finalidade pedagógica é “contribuir para a formação humana e o exercício da cidadania dos sujeitos envolvidos na ação processual, assim como para a transformação das suas realidades” (Galo; Melo, 2021, p. 113).

A expressão “Pedagogia Jurídica” é empregada com sentidos variados e se constitui como um campo ainda em construção. Martínez (2012), por exemplo, utiliza o termo para tratar do ensino jurídico, analisando Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire, sob a perspectiva da educação jurídica. Ele defende uma abordagem pedagógica crítica, construtivista e libertadora, voltada para a formação de profissionais do Direito comprometidos com a responsabilidade social. Por outro lado, Brochado (2006) associa o termo à educação jurídica que promove a cidadania, propondo um modelo pedagógico focado nos aspectos éticos do Direito e na formação cidadã.

3. AS PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES E NO CONTEXTO DA JUSTIÇA

3.1. As Penas e Medidas Alternativas e a Lei Maria da Penha com foco nas práticas educativas

A História Moderna mostra que a prisão, em sua origem, foi vista como solução para tornar a execução da pena mais humanizada. A punição sobre o corpo do condenado, executada em espaço público, se revertia, então, para a reclusão em um ambiente fechado. Nesse bojo, a vigilância e a disciplina se tornaram importantes instrumentos para a suposta correção de condutas sociais desviantes (Foucault, 2009). Por décadas, via-se a prisão como única forma de punir.

Segundo Salla (2017, p. 33), o medo e a insegurança social oriundas da violência urbana foram fundamentais para que esse processo ocorresse no território brasileiro, mas tais temas se intensificam nos debates públicos a partir de 1970, sendo o “[...] foco de intensas e acaloradas disputas políticas, especialmente na década seguinte, em meio à democratização do país”. Tais discussões contribuíram para a modernização das leis penais brasileiras, como a reforma do Código Penal, quando as penas restritivas de direitos passaram a ser previstas em seu artigo 32, e quando foi instituída, em 1984, a Lei de Execução Penal (LEP), que discorre sobre os direitos e deveres da pessoa em situação de privação de liberdade.

É nesse contexto que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 98, inciso I, cria os Juizados Especiais Criminais (JECrims) com competência da Justiça Estadual e Federal para julgar infrações penais de menor potencial ofensivo. A definição dos crimes a serem considerados como “infrações penais de menor potencial ofensivo” não foram definidas pela Carta Magna, mas tão somente em 1995, pela Lei nº. 9.099, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, quando também foram acrescentadas outras modalidades de alternativas penais no ordenamento jurídico brasileiro. Em 2006, a Lei nº. 11.313, alterou a redação dos artigos 60 e 61 da Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, onde “consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa”. Em tese, tais definições seriam movimentos fundamentais

para contribuir com o processo de desencarceramento e maior ponderação na aplicação das penas privativas de direito.

No entanto, as primeiras movimentações do sistema de justiça para a criação de uma Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas só teve início a partir dos anos 2000. Em âmbito nacional foi criada uma Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CENAPA), integrada à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça. Em 2002, foi instituída uma Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas (CONAPA), que existiu até 2011.

Em 2015, o DEPEN passou a ser o responsável pela gerência da CENAPA e, a partir de então, esse órgão público assumiu toda a política por meio da Coordenação-Geral de Alternativas Penais (CGPA) junto com o Ministério da Justiça.

O foco prioritário da política nacional, quando da sua implantação, era apoiar a criação de estruturas para o monitoramento das penas e medidas alternativas nos estados. Para tanto, o Governo Federal estabelecia conveniamentos com repasse de recurso para a criação das Centrais de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPAs). Estas estruturas eram criadas junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública ou Poder Executivo, responsável pela execução dos projetos a partir de acordos firmados com o Sistema de Justiça e respeitadas as iniciativas e peculiaridades de cada estado. (Brasil, 2020, p. 26).

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), a qual reconheceu o “Estado de coisas inconstitucionais” das prisões brasileiras, contribuiu para um processo de transformação no modo com que as políticas de alternativas penais passaram a ser compreendidas. A primeira delas se refere a transferência de responsabilidade da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas, quando em 2015 o DEPEN passou a ser o responsável pela sua gerência, junto ao Ministério da Justiça por meio da Coordenação-Geral de Alternativas Penais (CGPA). A segunda, refere-se à criação do Programa Justiça Presente, hoje intitulado Fazendo Justiça, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Por meio de suas ações o CNJ propõe uma nova abordagem para a Política Nacional de Alternativas Penais.

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Alternativas Penais, com o objetivo de desenvolver ações, projetos e estratégias voltadas ao enfrentamento do encarceramento em massa e à ampliação da aplicação de alternativas penais à prisão, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.

Em suas linhas, o artigo acima preconiza a ampliação da aplicação dessa política, dando prioridade ao seu enfoque restaurativo. Sobre este aspecto, por meio do Programa Justiça Presente, o CNJ e o PNUD propõem uma adequação aos postulados aos quais o Brasil

é signatário, as Regras de Bangkok, as Regras de Mandela e as Regras de Tóquio, estabelecendo como princípios a intervenção mínima, a restauração e o desencarceramento.

A partir de então, o foco excessivo no aprisionamento como medida para punir e enfrentar a criminalidade foi perdendo força, somado ao crescente reconhecimento de haver maior ênfase na aplicabilidade de penas restritivas e/ou medidas alternativas, ainda que a sua aplicação não tenha contribuído para a diminuição do encarceramento em massa. O grande desafio, portanto, passou a ser materializar tais princípios, por meio de instituições que, desde a sua origem, utilizavam a vigilância e o controle como ferramentas para punir e corrigir.

As penas restritivas são a segunda modalidade de penas existentes no ordenamento jurídico brasileiro. As penas restritivas de direito também conhecidas como alternativas penais, por se constituírem como alternativas penais à privação de liberdade, restringem apenas os direitos.

[...] entende-se como alternativa penal mecanismos de intervenção em conflitos e violências, diversos do encarceramento, no âmbito do sistema penal, orientados para a restauração das relações e promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade (Brasil, 2020, p. 31).

Em primeiro lugar, elas são previstas na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: **XLVI** - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes: **a)** privação ou restrição da liberdade; **b)** perda de bens; **c)** multa; **d)** prestação social alternativa; **e)** suspensão ou interdição de direitos;

Dentre as quatro possibilidades de penas adotadas, a perda de bens, a prestação social alternativa e suspensão ou interdição de direitos, são penas que não interferem na liberdade das pessoas, são aquelas consideradas menos gravosas.

Em segundo lugar, elas estão previstas no Código Penal, na Seção II - Das Penas Restritivas de Direitos:

Art. 43. As penas restritivas de direitos são: I - prestação pecuniária; II- perda de bens e valores; III- (Vetado); IV - prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas; V - interdição temporária de direitos; VI - limitação de fim de semana.

Enquanto a CF/1988 trouxe três tipos penais, mas o Código Penal aumentou, trazendo mais cinco tipos de penas alternativas. Cabe destacar que esse rol do Código Penal não é taxativo, mas exemplificativo, existe um rol muito mais amplo de penas restritivas dispersas em toda legislação, há outras previstas em várias legislações, tais como na Lei de Crimes Ambientais, na Lei de Drogas e na Lei Maria da Penha.

Aos crimes de violência doméstica são as Medidas Protetivas de Urgência que obrigam o autor de violência contra a mulher se submeter, conforme previsto na Lei nº. 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. E é sobre esta lei que vamos nos debruçar com foco nas práticas educativas previstas e sugeridas. Antes é necessário discorrer acerca dos requisitos legais necessários para que ocorra a substituição da pena privativa de liberdade pelas restritivas de direitos.

As penas alternativas se constituem como um Direito subjetivo, quando preenchidos os requisitos legais. O código penal dispõe sobre estes requisitos necessários para a substituição da pena privativa de direito, reescritas abaixo:

Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativa de liberdade quando: I - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposos; II - o réu não for reincidente em crime doloso; III - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

Trata-se, portanto, de um conjunto de exigências necessárias para que se possa acessar este direito que não se aplica a qualquer crime, abrangendo somente um grupo específico de sujeitos.

No campo jurídico, para acompanhar as pessoas que apresentaram os requisitos necessários para a substituição da pena privativa de direito por alternativas penais, é instituída a Resolução nº. 101, de dezembro de 2009, que definiu a Política Judiciária de Execução das Penas e Medidas Alternativas à Prisão, a qual atribuiu ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo em regime de colaboração, a criação de Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMAs) para ampliar a sua aplicação.

No Tocantins, com o objetivo de implantar a Política Estadual de Alternativas Penais, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica nº. 04/2019, estabelecido entre o Poder Judiciário, por meio do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), e o Poder Executivo, a partir da Secretaria de Cidadania e Justiça do Tocantins (SECIJU). Por meio dele começaram a ser implantadas as CEPEMAs, responsáveis por realizarem o acolhimento e acompanhamento de pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário para cumprir alguma medida alternativa e/ou alternativas penais.

As CEPEMAs estão instaladas em seis cidades, sede das comarcas do TJTO: Araguaína, Gurupi, Palmas, Porto Nacional, Paraíso e Tocantinópolis. De acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 04/2019, a sua estrutura é composta por Coordenação, Apoio Administrativo, Equipe Multidisciplinar e o Apoio Jurídico. São definidos ainda, os

profissionais que poderão atuar nas centrais: Bacharel em Direito, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Administrativo e seus respectivos Estagiários.

Pressupõe-se que o processo de acompanhamento das pessoas em cumprimento deverá ser realizado de forma multidisciplinar. No entanto, a composição do pedagogo na equipe técnica é facultativa. Logo, dentre as seis centrais instaladas no Tocantins, somente Palmas possui em sua equipe multidisciplinar o pedagogo.

O Manual de Gestão para Alternativas Penais propõe que a equipe técnica seja “formada por equipe multidisciplinar com atuação interdisciplinar, composta por profissionais da área das ciências sociais e humanas” (BRASIL, 2020, p. 52). O CNJ destaca ainda que se deve dar preferência aos profissionais de Psicologia, Direito e Assistente Social. Assim, embora o CNJ tenha construído toda uma política com o objetivo de desenvolver ações, projetos e estratégias com enfoque educativo e responsabilizante, ele exclui taxativamente o profissional especialista em Educação.

No campo jurídico, os grupos reflexivos podem ser previstos de duas maneiras: primeiro como alternativa penal, segundo como Medidas Protetivas de Urgência (LMP). Tais ações surgiram como uma estratégia para combater a violência de gênero, priorizando processos de reflexão e responsabilização dos autores.

As primeiras iniciativas com essa abordagem surgiram nos Estados Unidos e no Canadá a partir da década de 1970. No Brasil, os esforços direcionados a homens que praticam violência contra mulheres tiveram início, primeiramente, por meio de organizações não governamentais. Entre as instituições que se destacam como pioneiras e exemplos, estão o Instituto Albam, em Belo Horizonte/MG, o Instituto de Estudos da Religião (ISER), o Instituto NOOS, no Rio de Janeiro, e a Pró-Mulher, Família e Cidadania, em São Paulo.

Embora as ações direcionadas aos homens não seja algo recente, e que o número de iniciativas tenha aumentado nos últimos anos, elas ainda são bastante escassas. Scott e Oliveira (2021) indicam que, apesar de as políticas públicas se concentrarem, em sua maioria, no apoio às mulheres que sofrem violência, ainda há uma resistência significativa e uma escassez de estímulos voltados para a inclusão dos homens nesses atendimentos. Grande parte delas foram implementadas entre 2003 e 2011, havendo um aumento significativo no número de iniciativas a partir de 2012 (Beiras, 2021).

Após mais de uma década sendo promovido por instituições do terceiro setor, esses programas foram incluídos na Lei Maria da Penha e incorporados pela Lei nº. 13.984, de 3 de abril de 2020, passando a incluí-lo e instituindo a sua obrigatoriedade.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 22 da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para **obrigar o agressor a frequentar centro de educação** e reabilitação e a ter acompanhamento psicossocial. Art. 2º O art. 22 da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (passa a vigorar com as seguintes alterações: VI - comparecimento do **agressor a programas de recuperação e reeducação**, e; VII- acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Assim, o Brasil reconheceu os programas com os Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica (GRHAV), compreendendo-os como uma das ações de responsabilização na Política de Penas e Medida. Além de indicar a insuficiência das respostas penais diante dos casos de violência contra a mulher (Scott, Oliveira, 2021). Abaixo apresentamos as principais leis existentes no campo jurídico que fazem tais recomendações.

Tabela 2 - Previsão de Grupos Reflexivos na Legislação

| LEI | RECOMENDAÇÕES |
|---|---|
| Resolução CNJ nº. 254/2018 - instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário | IV - Motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de reeducação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher; |
| Lei nº. 13.984, de 3 de abril de 2020 altera o art. 22 da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) | Art. 1º Esta Lei altera o art. 22 da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para obrigar o agressor a frequentar centro de educação e de reabilitação e a ter acompanhamento psicossocial. VI – Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação ; e |
| Recomendação nº. 124, de 7 de janeiro de 2022 | Art. 1º Recomendar aos Tribunais de Justiça dos Estados que instituíam e mantenham programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar, com o objetivo de efetivar as medidas protetivas de urgência previstas nos incisos VI e VII da Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340/2006). |

Fonte: a própria pesquisadora

Antes de prosseguir, é possível observar que em cada legislação são utilizados termos diferentes para se referir a estas ações. Serviços, centros e programas se referem ao seu formato, os processos são nomeados como responsabilização, educação, (re)habilitação, recuperação, reflexão e sensibilização.

O que se observa é que há uma abrangência dessas práticas e que não existe uma preocupação com os conceitos utilizados. Mas cabe acrescentar que o objetivo principal é diminuir a incidência de comportamentos violentos, promover a responsabilização e reduzir a reincidência. Assim como auxiliar estes sujeitos a reconstruírem suas relações, mostrando alternativas ao uso da violência e possibilitando a construção de uma masculinidade positiva.

A previsão dos grupos reflexivos é, portanto, vista como uma medida essencial dentro das políticas públicas de prevenção e combate a tais conflitos. Entretanto, Soares e Gonçalves (2020) ressaltam que a mera interrupção da violência, embora importante, não basta para a transformação das relações de gênero. A responsabilização, definida não só como reconhecimento de culpa, mas como uma mudança nas atitudes, é essencial para que a transformação seja efetiva e permanente. Segundo eles, “junto com a interrupção da violência e prevenção da sua reincidência, a responsabilização é um dos principais objetivos das intervenções com HAV.” (Soares; Gonçalves, 2020, p. 100).

A Lei Maria da Penha é diferente do direito penal, pois a sua construção foi baseada em torno dos Direitos Humanos da Mulher, em consonância e diálogo com os Tratados Internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), cabe questionar como os tribunais estão entendendo essa lei? Na seção seguinte, procuramos trazer um debate sobre a importância dos movimentos feministas no combate à violência contra a mulher.

3.2. A violência contra a mulher e a Educação em Direitos Humanos

Na seção anterior, procuramos mostrar a importância das penas e medidas alternativas como forma de estabelecer critérios para o acompanhamento de pessoas que cometeram crimes de menor potencial ofensivo em casos de violência contra a mulher, estabelecendo uma intersecção com a Lei Maria da penha, que também prevê medidas educativas como forma de combater o problema. Assim, a Educação em Direitos Humanos precisa ser inserida nesses espaços, contribuindo com as campanhas educativas previstas na Lei nº. 11.340/2006 a fim de combater a violência contra a mulher. Sendo assim, nessa seção, fizemos uma breve introdução sobre a importância dos movimentos feministas na luta pelos direitos das mulheres, procurando trazer à tona os principais conceitos abarcados pelas estudiosas do tema, considerando que a violência contra a mulher tem origens históricas e, no Brasil, soma-se ao violento processo civilizatório escravagista e patriarcal.

Portanto, tratar da violência contra a mulher não é possível sem evidenciar o patriarcado cristalizado nas relações sociais e que transpuseram o tempo e são parte da cultura machista atual, tendo o homem como figura central na composição familiar e, portanto, detentor de um pretense poder sobre a vida da mulher em seus vários aspectos, levando ao subjugo e a dominação.

Sabidamente, o movimento feminista contemporâneo combateu, denunciou e revelou a sistemática realidade da violência contra mulher no cotidiano da vida comum, fazendo um trabalho excepcional para desnaturalizar tal situação e produzir as mudanças na vida prática por vias judiciais. A violência contra a mulher, abarca a violência doméstica, aquela praticada em casa contra meninas e pelos parentes próximos, entre pessoas do mesmo sexo etc., mas sempre com a mesma raiz: o patriarcado.

Inicialmente, o foco do feminismo em violência doméstica destacou a violência de homens contra mulheres, mas com o progresso do movimento, surgiram evidências de que a violência doméstica também estava presente em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo, que mulheres em relacionamentos com mulheres eram e são muitas vezes vítimas de abuso, que crianças também eram vítimas da violência patriarcal de adultos, mulheres e homens. (bell hooks, 2018, p. 74).

O patriarcado é uma estrutura social na qual o chefe de família exerce o domínio sobre os recursos pela autoridade, tanto no espaço público quanto no privado. A masculinidade é vinculada ao poder, controle e independência, enquanto responsabilidades essenciais, enquanto o cuidado do lar e das crianças são delegadas a outros. Embora o conceito de patriarcado ajude a entender a supremacia masculina, Judith Butler (2003) aponta que essa explicação dada pelo feminismo hegemônico não é suficiente para explicar a diferença de gênero, pois trata a subordinação das mulheres como uma característica universal constante, tornando-o vago e reducionista.

Françoise Vergès, Cinzia Arruzza, Tithi Bhattacharya e Nancy Fraser – pesquisadoras e feministas reconhecidas - propõem um feminismo decolonial, o qual remete a uma urgência de práticas políticas que contribuam para processos de descolonização. Para propor um feminismo de caráter decolonial, nessa direção, Cruz (2021) admite que precisa haver uma pluralidade epistemológica, propondo o diálogo entre os saberes científicos e os populares ao mesmo tempo em que se encoraja o desenvolvimento de uma ciência que se oponha à colonialidade do conhecimento. O autor observa que a construção das sociedades latino-americanas, após o colonialismo, utilizou a raça como justificativa de dominação, colocando os povos indígenas, por exemplo, em uma posição de subordinação, além da escravidão da população negra. Propõe-se, assim, a decolonialidade e o feminismo como meios para criar uma nova epistemologia que valorize a autonomia e a emancipação das mulheres pobres, em geral, indígenas, pretas e pardas, reconhecendo a importância de uma pluralidade de saberes e a crítica ao conhecimento centrado na visão europeia e/ou proveniente de mulheres brancas com demandas específicas para a manutenção do seu *status*.

Paulo Freire também é citado pela crítica que faz ao processo de colonização no Brasil e suas consequências, dentre elas, a “inexperiência democrática” vivida desde o fim do jugo do império português com a Proclamação da República, em 1889, alongando-se por todo o século XX com interrupções entre os períodos democráticos e as ditaduras, como a ditadura da Era Vargas (1937-1945) e a ditadura militar de 1964 (1964-1985).

Segundo Cruz (2021), Paulo Freire afirma que a colonização, baseada na exploração e escravidão, não permitiu que a sociedade brasileira desenvolvesse uma mentalidade democrática e, soma-se a isso, as ditaduras. A partir das reflexões de Freire, Cruz (2021) analisa características históricas e culturais que dificultam o desenvolvimento de uma sociedade democrática no Brasil. Segundo Freire, a dependência ao protecionismo colonial, o “mutismo” gerado pela falta de diálogo e a extrema hierarquia contribuíram para formar uma consciência de opressão, em vez de uma consciência crítica e criativa necessária à democracia.

Cruz (2021) também traz o conceito de feminismo comunitário proposto por Julieta Paredes, que valoriza os saberes locais e busca descolonizar os corpos, conhecimentos e culturas das mulheres. Margarita Galindo, por sua vez, enfatiza a necessidade de superar o patriarcado dentro dos estudos coloniais. O conceito freiriano de “situações-limite” é útil para compreender a materialidade do patriarcado, que, aliado ao racismo e ao capitalismo, naturaliza processos de opressão vividos pelas mulheres (Cruz, 2021).

Para a desconstrução do patriarcado, o conceito de ‘situações-limite’ desenvolvido por Freire pode auxiliar na compreensão da materialidade que o patriarcado assume, pois percebemos nele a situação-limite imposta às mulheres. Para Freire (1987), as situações-limite são situações entendidas pelos indivíduos como inevitáveis, constituintes da vida em sociedade, normatizadas e naturalizadas no cotidiano da vida social. É dessa forma que percebemos o patriarcado e não apenas ele, mas também na interseccionalidade com o racismo e o capitalismo, como seus grandes aliados. Assim, o patriarcado naturaliza os processos de opressão vividos pelas mulheres, configurando-se na situação-limite enfrentada cotidianamente pelas mulheres brasileiras. Nesse sentido, a libertação dos oprimidos e das oprimidas por meio de uma proposta pedagógica emancipatória é compreender a opressão das mulheres à medida que provoca o que as feministas chamam de sororidade (Cruz, 2021, p. 58).

A construção de um pensamento que possa contribuir para a libertação dos oprimidos passa pelo entendimento da opressão das mulheres, no sentido de promover a sororidade e a construção de um pensamento educacional feminista popular, uma pedagogia feminista. Em suma, uma pedagogia feminista decolonial e popular em espaços de diálogo com os homens se faz necessário, sobretudo no contexto de penas e medidas alternativas com homens que cometeram crimes de menor potencial ofensivo. Entendemos que o encarceramento, nesses

casos, só agrava o problema sem preparar esses homens para uma vida sem agressão, ou seja, apenas “resolve” o problema com mais violência.

Bell Hooks critica a literatura feminista, que ainda se volta pouco para o diálogo com os homens, sobretudo na juventude.

Nenhum corpus significativo de literatura feminista surgiu para dialogar com garotos, para dizer a eles como construir uma identidade que seja fundamentada no sexismo. Homens antissexistas pouco se educam para a consciência crítica que inclui o foco na juventude, principalmente o desenvolvimento dos garotos adolescentes. (bell hooks, 2018, p. 82).

Cabe destacar que as mulheres feministas estão atentas sobre os comportamentos sexistas que pretendem combater, reconhecendo que, para alguns homens, a ideia de perder os privilégios gera medo e resistências. Isso ocorre porque o sistema patriarcal confere privilégios e poder aos homens em detrimento das mulheres e de outras identidades de gênero. Quando esses privilégios são questionados e desafiados, “muitos homens sentem que a vida será ameaçada se esses privilégios lhes foram retirados, já que não estruturam qualquer identidade essencial significativa [...]” (bell hooks, 2018, p. 82).

Os movimentos feministas são plurais e possuem várias vertentes, enquanto alguns defendem a punição outros buscam enfrentar essa questão por meio do diálogo, da educação e do empoderamento, destacando que a igualdade de gênero não significa a supressão dos direitos dos homens, mas sim a criação de um ambiente mais justo e equitativo para todas as pessoas.

A trajetória de bell hooks, fundamentada no pensamento crítico e na inclusão das subjetividades, cria uma excelente ponte para refletirmos sobre a importância de práticas educacionais que integram dimensões éticas e políticas em prol de uma transformação social. Ao expandir essa visão, podemos questionar como a educação em Direitos Humanos, tal como descrita no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018), pode incorporar as lições de hooks e Freire para confrontar questões como a violência de gênero, o racismo e outras formas de exclusão social.

Moura, Neri e Lobato (2019) afirmam que bell hooks é uma pensadora visionária, que une uma sensibilidade epistemológica com um compromisso político em temas de gênero e raça, tornando sua escrita intensamente emocional. Desde criança, hooks enxergou na educação uma forma de resistência frente às opressões dos guetos americanos. Ela valoriza o papel das professoras negras em sua formação, que utilizaram o ensino como uma ferramenta contra o racismo. Ao ingressar na universidade, hooks percebeu que as mulheres negras eram vistas como incapazes de atingir o nível de conhecimento considerado “superior” dos brancos.

Foi nesse contexto que conheceu Paulo Freire, cuja visão crítica e libertadora influenciou profundamente a sua prática pedagógica (Moura; Neri; Lobato, 2019).

Moura, Neri e Lobato, (2019) afirmam que bell hooks encontrou nas ideias de Paulo Freire uma resposta para as questões de raça e classe que o feminismo branco americano negligenciava, transformando essas ideias em uma prática pedagógica inovadora. Ela percebeu que o movimento feminista norte-americano não representava as mulheres negras, mas encontrou em Freire uma inspiração para construir uma prática pedagógica feminista, a qual utiliza sua própria trajetória para exemplificar como a pedagogia pode ser uma ferramenta potente contra as opressões.

Ao reconhecermos que os elementos de raça, gênero e classe estão entrelaçados nas dinâmicas de poder e opressão, tal como hooks e Freire sugerem, avançamos no entendimento de que uma educação transformadora deve desafiar ativamente as estruturas de discriminação e promover a emancipação dos grupos historicamente marginalizados.

Essa perspectiva nos leva a aprofundar a discussão sobre como a Educação em Direitos Humanos pode atuar não apenas na disseminação de normas e leis, mas como uma ferramenta crucial para a promoção da justiça social e da igualdade de gênero, na construção de uma cidadania ativa e engajada, capaz de responder aos desafios contemporâneos de forma inclusiva e consciente. Um dos instrumentos em que a sua realização está ancorada, refere-se ao Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos (PNEDH) que propõe “incentivar a elaboração de programas e projetos pedagógicos, em articulação com a rede de assistência e proteção social, tendo em vista prevenir e enfrentar as diversas formas de violência”. Para criar, implementar e monitorar estes programas e projetos pedagógicos o PNEDH diz que “os Planos Nacionais e os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos são dois importantes mecanismos apontados para o processo de implementação e monitoramento, de modo a efetivar a centralidade da Educação em Direitos Humanos enquanto política pública”.

No entanto, o PNEDH parte do pressuposto de que na esfera estatal, os profissionais darão prioridade a essa proposta, bem como se a participação da rede ocorresse de forma natural. Não se trata de desconsiderar a sua importância mais em observar a realidade concreta e apontar que esses processos de mobilização e constituição de planos e comitês são desafiadores. Logo, os documentos norteadores para criação de tais políticas já partem do pressuposto de que já existe uma rede e instituições articuladas, capacitadas e mobilizadas, e não é verdade.

A proposta do PNEDH aborda ainda a Educação em Direitos Humanos como ferramenta estratégica para a promoção da justiça social e da igualdade, essencial não apenas para defender os direitos das minorias e dos grupos vulneráveis, mas também para erradicar preconceitos de gênero e outros tipos de discriminação no próprio campo da educação. O que conecta diretamente com o debate sobre os direitos das mulheres e a necessidade de combater a violência de gênero e a discriminação, temas abordados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2021).

O PNEDH (2018) enfatiza que as instituições educacionais, especialmente as escolas e as universidades, devem ser espaços centrais para a promoção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, onde as práticas pedagógicas incluam discussões sobre igualdade, dignidade e respeito às diferenças. Essa abordagem é fundamental para enfrentar a cultura de violência e discriminação contra as mulheres, uma vez que o ambiente escolar pode ser um espaço de conscientização e formação de cidadãos críticos. A CIDH (2021) reforça essa necessidade ao destacar que as políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos das mulheres devem envolver a educação como uma das principais ferramentas para promover a igualdade de gênero.

A CIDH (2021) destaca os fatores interseccionais que aumentam a vulnerabilidade das mulheres afrodescendentes e de outras minorias, apontando a necessidade de políticas específicas que possam enfrentar não apenas a violência de gênero, mas também as discriminações raciais e sociais. Da mesma forma, o PNEDH (2018) propõe uma Educação em Direitos Humanos que promova a pluralidade e a inclusão, respeitando a diversidade cultural e garantindo que todos os grupos tenham acesso igualitário à educação e ao conhecimento sobre seus direitos. Ao integrar essas perspectivas, é possível reforçar a Educação em Direitos Humanos como uma ferramenta para a transformação social e a inclusão de grupos historicamente marginalizados

A integração das propostas do PNEDH e da CIDH demonstra que a Educação em Direitos Humanos e a luta pela igualdade de gênero são estratégias complementares e indispensáveis para a construção de uma sociedade democrática e justa. Ao promover uma educação que valorize a diversidade e desafie os preconceitos estruturais, o Brasil poderá avançar na proteção dos direitos das mulheres e na erradicação da violência e da discriminação. A formação de uma cultura de respeito e igualdade depende, assim, de uma educação que prepare os cidadãos para conviver em uma sociedade livre de opressões, onde todos possam ter seus direitos respeitados.

A responsabilização como um elemento fundamental para a promoção da justiça social dialoga diretamente com os objetivos da educação previstos na Constituição de 1988, isto é, com o Desenvolvimento Pleno da Pessoa e o Exercício para a Cidadania. A educação enquanto prática social é responsável pela formação do indivíduo em suas diferentes dimensões, e a sua existência deveria ser incontestável nos espaços em que requeira processos de emancipação, autonomia e construção de sujeitos e identidades.

O compromisso do Estado com a proteção e promoção dos Direitos Humanos, conforme apontado pelo PNEDH e pela CIDH, é essencial para assegurar que a Educação em Direitos Humanos seja implementada de forma efetiva e inclusiva.

Sendo assim, a educação como estratégia para a difusão dos Direitos Humanos e reparação às violências por meio da integração de instituições e organizações sociais, em âmbito escolar e não escolar, pressupõe necessariamente, um avanço na compreensão do conceito de educação e valorização dos profissionais da educação, sobretudo em espaços em que agressores cumprem as penas alternativas sob acompanhamento de uma equipe multidisciplinar, com destaque para os pedagogos.

O pedagogo, nesse contexto, conhecedor das práticas pedagógicas e das metodologias para abordar o problema, é um profissional imprescindível para inserir a Educação em Direitos Humanos em espaços específicos, que são os autores de violência doméstica frequentam por determinação legal.

3.3 Os produtos técnicos: um relato da teoria à prática

O processo de escrita do Projeto Casulo ocorreu dias após a abertura da CEPEMA, com inauguração oficial na comarca de Tocantinópolis, em 23 de setembro de 2022, contando com cinco profissionais para atuar na equipe multidisciplinar: uma advogada, uma psicóloga, uma assistente social, um estagiário do Curso de Direito e uma técnica administrativa, esta última vaga ocupada por mim que, apesar de não ser uma exigência para a vaga, sou formada em Pedagogia. Vale ressaltar que a Assistente Administrativa é a pesquisadora responsável pela escrita deste Relatório Técnico.

Figura 2: 2022 - Capacitação da equipe multidisciplinar da CEPEMA, Tocantinópolis/TO. (Bacharel em Direito, Assistente Social, Psicóloga, Assistente Social e a Técnica em Defesa Social responsável pela capacitação)



Fonte: Arquivo da própria autora.

Inicialmente, parte da equipe técnica da CEPEMA - Assistente Administrativo e o estagiário em Direito - elaborou um esboço para atuação na central e encaminhou à coordenadora, Professora Aline Campos, a qual compartilhou no google drive onde o projeto foi elaborado coletivamente. Após essa estruturação, a proposta foi apresentada ao Juiz titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tocantinópolis (Coordenador Geral da CEPEMA de Tocantinópolis). Os ajustes finais foram realizados em diálogo com o magistrado por meio de trocas de mensagens e conversas. Após a finalização da escrita do projeto, a docente associada da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e o coordenador da equipe técnica da CEPEMA apresentaram a iniciativa para a assessora do magistrado, por meio de uma reunião que ocorreu no dia 07 de dezembro de 2022, em uma sala privativa no fórum.

Figura 3: Registro da primeira reunião do Projeto Casulo, à esquerda, depois a equipe aumentou. Registro da participação de três pedagogas e três professores da UFNT que contribuíram com a proposta, à direita.



Fonte: Arquivo da própria autora.

Na semana seguinte, o juiz firmou o termo de colaboração externa. A partir daí, foi formalizado junto ao Poder Judiciário, via SEI, que definiu formalmente a parceria entre a UFNT e a CEPEMA e as atribuições de cada uma das instituições. A parceria para o desenvolvimento do Projeto de Extensão foi realizada em Tocantinópolis/TO, em 14 de

dezembro de 2022, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado.



DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

Declaramos para fins de comprovação junto a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Norte do Tocantins, que a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) da Comarca de Tocantinópolis/TO, apoia o Projeto intitulado “Casulo: grupo reflexivo em medidas e penas alternativas”, coordenado pela Professora Aline Campos, do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS). A parceria estabelecida destina-se à execução da ação de extensão consistente no encaminhamento dos participantes (homens autores de violência contra mulheres) pelo Poder Judiciário, participação e supervisão do desenvolvimento dos grupos reflexivos, controle da frequência dos participantes durante o período de vigência do projeto (1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024) e encaminhamento ao Poder Judiciário de relatórios mensais.

Tocantinópolis, 14 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por Helder Carvalho Lisboa
Data: 14/12/2022 18:48:40
DN: cn=helder carvalho lisboa.200543,ou=magistrado,ou=tribunal de
justica do tocantins-ijo,ou=23270084000189,ou=cert-jus institucional -
43,ou=autoridade certificadora da justica - ac-jus,ou=icp-brasil,ou=br

Helder Carvalho Lisboa
Juiz de Direito

Rua XV de Novembro, nº 700 – Centro, Cep: 77900-000. Fone: (63) 9 9102-8690
Email: cepematocantinopolis@gmail.com

Assim, foi formalizado o “Projeto Casulo: Grupo Reflexivo em penas e medidas alternativas”. Enquanto Projeto de Extensão, cadastrado no Sistema de Gestão de Projetos Universitários (GPU), da Universidade Federal do Tocantins¹, com o número de registro 5485. É importante ressaltar que a formalização do projeto ocorreu no Poder Judiciário com a abertura de um processo no sistema SEI. O projeto está estruturado conforme as determinações judiciais e para atender às demandas da CEPEMA (conforme descrito na segunda seção) e inclui parcerias institucionais.

¹ Com a criação da UFNT, pela Lei 13.856 de 8 de julho de 2019, ocorreu a sua separação legal da Universidade Federal do Tocantins (UFT), em termos de estrutura, embora todo o sistema de gestão de projetos tenha se mantido compartilhado pelas instituições até que se completasse todo o período de transição. Este Relatório Técnico foi escrito durante este período de transição, de forma que as declarações – como as do Projeto de Extensão e do Projeto de Pesquisa - levam o timbre da UFT e não da UFNT.

Portanto, este projeto se caracteriza como uma **Tecnologia Social** para combater a violência contra a mulher e contribuir com soluções para as medidas e penas alternativas a homens que cometeram esse tipo de crime, como forma de promover a Educação em Direitos Humanos e evitar o super encarceramento. O produto – tecnologia social - está vinculado à Linha de Pesquisa “Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos”, do Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/Esmat).

Observa-se que o Projeto de Extensão é um produto descrito no Manual de Produtos Técnicos da Capes², constituindo-se em objeto de estudo da pesquisa do mestrado por estar voltado para atender às demandas sociais de combate à violência contra a mulher.

3 – Tecnologia Social - **Definição:** Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.

O projeto atende a essas características elencadas no excerto. Porém, cabe ressaltar que quando o produto possui características educacionais, ou seja, se apresenta como um Produto Educacional, Rizzatti et al (2020, p. 04, grifo nosso) resguardam essa mesma conceituação incluindo o seguinte: “com características de atividades de extensão;”. Nas palavras da autora: “Tecnologia Social: método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e/ou apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida, **com características de atividades de extensão;**”

A efetividade das decisões judiciais se cumpre na proposta de substituir a pena privativa de liberdade pela restritiva de direito, em contrapartida, considera a participação nos encontros das atividades de extensão de forma obrigatória e, caso os homens selecionados pelo projeto deixem de ir, o juiz pode aplicar a sanção: a regressão de pena.

A troca da privação de liberdade por penas restritivas de direitos é uma estratégia na política criminal que pode ser utilizada em certos casos. Essa alternativa é viável quando o delito não envolve violência ou coerção (um crime de menor potencial ofensivo), a sanção imposta não exceda 4 anos e o agressor não possua antecedentes de crimes dolosos, bem como não seja reincidente. A conversão da pena representa uma chance para aqueles que comportem estes critérios e não ofereçam risco social e para a vítima.

² Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

Ressalta-se que essa Tecnologia Social possui alta aplicabilidade em Grupos Reflexivos da mesma natureza com uma abrangência elevada, incluindo possibilidades de replicabilidade em grupos que atuam em outras CEPEMAs do Estado do Tocantins.

O Grupo Reflexivo voltado para ações educativas de homens que cometeram crimes de violência contra a mulher pode ser entendido, também, como um **Processo Educacional**, conforme destacam Rizzatti et al (2020, p. 05):

Processo educacional – descrição das etapas empreendidas no processo de ensino e aprendizagem, com intencionalidade clara e com o objetivo de criar oportunidades sistematizadas e significativas entre o sujeito e um conhecimento específico. Oportuniza um mapeamento e uma superação do senso comum, levando o sujeito a compreender que o conhecimento é advindo da produção humana, sendo resultado de investigações que envolvem os domínios e aspectos científicos, tecnológicos, históricos e/ou sociais, não sendo, portanto, neutro.

As ações educativas planejadas para este público – homens que cometeram crimes de violência contra a mulher – possuem intencionalidade clara de superar as condições que disseminam o patriarcado e o machismo, com objetivos voltados para minimizar os impactos sociais que resultam da troca da privação de liberdade por penas restritivas de direitos, levando os homens a compreenderem que o conhecimento acerca da temática lhes imputa a auto responsabilização pelos seus atos.

A pesquisadora colaborou com a criação do Projeto de Extensão, com a sua estruturação, desenvolvimento e acompanhamento parcial no Grupo Reflexivo, com início em 01/02/2023 e término em 31/12/2024, ainda vigente, conforme declaração abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 117 | 77.001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4036 | <https://ufv.edu.br/proex/> | proex@ufv.edu.br



DECLARAÇÃO

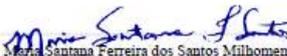
Palmas, 1 de Dezembro de 2024

Declaramos para os devidos fins que, o(a) **JHENISSA DA SILVA SOUSA** está cadastrado(a) no período de 01/02/23 a 31/12/24, com carga horária semanal de 3h, como Membro Externo no seguinte Projeto de Extensão:

- "PROJETO CASULO: GRUPOS REFLEXIVOS EM PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS" sob o número de registro 5485, com início em 01/02/2023 e término em 31/12/2024, sob a coordenação do(a) Professor(a) **ALINE CAMPOS**.

Declaramos ainda que o Projeto de Extensão está em andamento.

Declaração válida até 31/12/24.


Maria Sirlana Ferreira dos Santos Milhomem
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Código de Autenticação
GPU22-3825D-E2347-393BB-ASSIN
<https://sistemas.ufv.edu.br/gpu>

Para o recorte da pesquisa, delimitamos o período entre os meses de setembro de 2023 a julho de 2024 para acompanhamento, mas o foco do **Relatório Técnico** está direcionado para ressaltar a importância da formação do pedagogo para atuar em espaços de educação não escolares, junto à equipe multidisciplinar da CEPEMA, por exemplo.

O objetivo geral, em princípio, foi problematizar e trazer à tona as contribuições do profissional em Pedagogia para a implantação e o acompanhamento dos grupos reflexivos direcionados para homens autores de violência doméstica e revelar aspectos da formação do pedagogo, como apresentado no capítulo I, considerando minha participação no projeto e minha formação como pedagoga.

Nessa seção, por sua vez, como parte da apresentação do produto Técnico, o objetivo é efetuar o registro histórico do processo de criação e desenvolvimento do Projeto Casulo – extensão e pesquisa -, com destaque para os desafios enfrentados, as estratégias adotadas ao longo do processo de criação e planejamento do Projeto Casulo.

A proposta inicial do Projeto de Extensão era que os grupos reflexivos seriam desenvolvidos em módulos de quatro meses, com 18 encontros semanais e com a duração de 2h cada. Optou-se que os módulos teriam preferência por serem fechados, podendo ser mistos apenas se ainda houvesse vagas disponíveis até o terceiro encontro. Após atingir o limite de

participantes ou após a realização dos três primeiros encontros, não seria permitido a entrada de novos membros.

Desde a criação do Projeto Casulo, houve quatro esforços para encaminhar os participantes. Na primeira tentativa, realizada em 07 de março de 2023, apenas um dos 12 homens selecionados esteve presente. Essa experiência evidenciou a necessidade de escolher somente indivíduos que morassem em Tocantinópolis, considerando a dificuldade de deslocamento noturno para aqueles que vivem em cidades vizinhas da Comarca. Ademais, a defensoria levantou questões sobre o encaminhamento, argumentando sobre a possibilidade de duplicidade na pena.

Na segunda tentativa, que ocorreu em 23 de março de 2023, foram escolhidos unicamente homens que moravam em Tocantinópolis/TO. As convocações, no entanto, foram realizadas como um convite e não de forma obrigatória, resultando na presença de apenas quatro indivíduos. Essa experiência ressalta a relevância de um caráter mandatório. Devido ao número insuficiente de participantes, a atividade foi novamente interrompida.

Na terceira tentativa, programada para o dia 23 de julho, na expectativa de iniciar o Grupo Reflexivo em agosto, constatou-se que os processos selecionados ainda não haviam transitado em julgado, impossibilitando a troca pela pena. Somente na quarta tentativa, ocorrida em 22 de setembro de 2023, e após as lições aprendidas, o Grupo Reflexivo teve início, após uma audiência, com 11 homens previamente escolhidos. Todos eles tinham processos já transitados em julgado, residiam em Tocantinópolis e optaram por substituir a pena.

No que tange ao perfil dos homens selecionados, todos eles possuem execução penal em andamento em regime aberto, ou seja, penas inferiores a 04 anos. Por autodeclaração, 05 negros, 05 pardos e 01 branco. Possuem faixa etária de 29 anos a 51 anos de idade. O delito mais comum entre os integrantes do grupo corresponde ao previsto no artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, que aborda lesão corporal associada à violência doméstica. Em seguida, destaca-se o crime previsto no artigo 147 do mesmo Código, que trata das ameaças. As penas impostas aos condenados variam de 3 a 6 meses, seja em regime de detenção ou reclusão.

Os registros analisados abrangem os anos de 2019, 2020 e 2021, com a execução iniciando em 2023, após a realização de audiência de advertência conduzida pelo juiz, com a presença de um assessor jurídico, da Defensoria Pública, advogados e do promotor de justiça.

Os primeiros encontros do grupo de reflexão do Projeto Casulo ocorreram entre os dias 22 de setembro e 30 de novembro de 2023, com a participação de 11 homens. Foram

realizados 18 encontros nesse período, incluindo as entrevistas de início e de término, além da reunião final.

Para estruturar os 18 encontros, cada um com duração de duas horas, a equipe responsável, composta por professores, bolsistas e profissionais da CEPEMA, contribuiu para o desenvolvimento de roteiros que organizavam as dinâmicas selecionadas. As atividades de reflexão sugeridas. Os debates em grupo foram respaldados pela leitura do livro “Tudo é Rio”, de Carla Madeira. Algumas unidades do livro foram compradas e disponibilizadas para possibilitar uma leitura compartilhada de alguns capítulos em voz alta pelos homens encaminhados à CEPEMA.

Trata-se de um livro que explora os sentimentos humanos e as nuances das interações pessoais. A história, que se desenrola de maneira fluida como um curso d'água, oferece uma trama cativante repleta de surpresas, focando nas vidas conectadas de Dalva, Venâncio e Lucy. A escolha em utilizá-lo foi devido à estratégia metodológica para abordar os temas sensíveis que envolvem as nuances da violência de gênero por meio da narrativa de seus personagens, pois a história explora questões como afeto, compulsão, agressão, laços familiares, sofrimento e recomeço, mergulhando nas emoções intensas das personagens. Tal metodologia foi discutida durante os encontros do grupo de pesquisa, junto ao Projeto de Pesquisa intitulado “Casulo e Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulheres: o que pode o diálogo mediado por obras literárias?”

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 207 | 77.001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8122 | www.uft.edu.br/prorepsa | dirrepsa@uft.edu.br



DECLARAÇÃO

Palmas, 1 de Dezembro de 2024

Declaramos para os devidos fins que, o(a) **JHENISSA DA SILVA SOUSA** está cadastrado(a) no período de 01/11/23 a 15/12/25, com carga horária semanal de 5h, como Membro Externo no seguinte Projeto de Pesquisa:

• **"PROJETO CASULO E GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: O QUE PODE O DIÁLOGO MEDIADO POR OBRAS LITERÁRIAS?"** sob o número de registro 5780, com início em 01/11/2023 e término em 15/12/2025, sob a coordenação do(a) Professor(a) **ALINE CAMPOS**.

Declaramos ainda que o Projeto de Pesquisa está em andamento.

Declaração válida até 15/12/25.


Raphael Sanzio Pimenta
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Código de Autenticação
GPU23-9F0B7-CA04A-25C53-ASSIN
<https://sistemas.uft.edu.br/gpu>

Este projeto de pesquisa teve grande relevância para o desenvolvimento deste Relatório Técnico, sobretudo em relação aos encontros do grupo de estudos, cujas ideias para o planejamento das ações envolviam diretamente atividades educativas conectadas com a leitura e a interpretação textual, além de muita reflexão sobre o cumprimento das penas e medidas alternativas e das metodologias que contribuíam no processo de responsabilização dos homens que cometeram crimes de violência contra a mulher. Vale destacar os seus objetivos:

1. Acompanhar semanalmente a realização do Grupo Reflexivo com homens autores de violência contra mulheres na Comarca de Tocantinópolis, efetuando a observação participante nesses encontros;
2. Efetuar o registro histórico do processo de criação e desenvolvimento do Projeto Casulo, com destaque para os desafios enfrentando, estratégias adotadas e pontos fortes e/ou exitosos;
3. Mapear os Grupos Reflexivos existentes no Estado do Tocantins;
4. Analisar a efetividade do Grupo Reflexivo para o processo de responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres, a partir do acompanhamento dos índices de reincidência e escuta direta dos participantes;
5. Investigar se o efeito estético-literário da leitura coletiva das obras selecionadas tem impacto positivo na relação dos autores de violência contra a mulher com as questões suscitadas pelos textos;
6. Descrever e analisar a recepção das obras literárias lidas por parte dos autores de violência contra a mulher;

7. Averiguar o impacto da participação no Grupo Reflexivo no comportamento e/ou mentalidades dos autores de violência contra mulher na perspectiva de suas vítimas e familiares;
8. Descrever e avaliar o papel e contribuição da equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos Grupos Reflexivos;
9. Identificar os significados da participação no Projeto Casulo para a formação dos graduandos envolvidos com sua execução;
10. Organizar publicações que compilem e divulguem as análises sistematizadas em seus diversos focos.

Cabe observar que, durante as sessões em atividades planejadas, evitou-se a condução dos trabalhos no formato exclusivamente de palestras ou de rodas de conversas. A metodologia usada foi a combinação de dinâmicas e leitura compartilhada de obra literária, teve a finalidade de tocar a sensibilidade e horizontalizar as relações para desencadear um processo de auto responsabilização, bem como fazer com que os participantes auxiliassem na condução dos encontros por interesse próprio. Ao participarem e demonstrarem a intenção em realizar a leitura implicava em ações de aprofundamento, como também se sentirem à vontade para tecer comentários sobre o que estavam lendo pela forma como interpretavam.

De acordo Beiras et al (2021, p. 111), “para que se possa ter uma abordagem reflexiva e responsabilizante de fato é necessário ir além de um enfoque vertical, no qual a equipe ‘sabe’ e o homem atendido ‘não sabe’ [...]”. As implicações materiais dos processos horizontais de responsabilização podem obter resultados mais expressivos.

Da mesma forma, vimos que o diálogo, naquele modelo freireano, e visto por bell hooks como primordial nas relações, passou a fazer parte da metodologia do grupo, mas com um viés feminista em que se mostrava aos homens a perspectiva da mulher agredida.

O processo de elaboração dos roteiros contou com a participação de membros da UFNT, dois professores doutores (um homem e uma mulher) e uma discente do curso de Pedagogia e uma do curso de Direito. No que tange a equipe técnica da CEPEMA, participaram diretamente 01 bacharel em direito, 01 psicóloga, 01 assistente social e 01 assistente administrativo com formação inicial em Pedagogia. Somando-se a estes, 01 servidora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), com formação inicial em Pedagogia e, também, em Direito. Dentre os profissionais apresentados, portanto, duas possuíam formação em Pedagogia e uma é discente do Curso de Pedagogia em Tocantinópolis, pela UFNT. É importante ressaltar que, ao todo, 8 pessoas estiveram envolvidas nesse processo, sendo 6 mulheres e 2 homens.

Para a realização dos módulos, foi criada uma programação que designou três pessoas para cada condução do encontro. Além delas, foi escolhida uma quarta pessoa como reserva, para o caso de imprevistos com qualquer um dos integrantes que confirmaram presença na

data, horário e local dos encontros, garantindo, dessa forma, a continuidade das atividades do grupo. Assim, não houve lacunas quanto à sua execução. Entre os 18 encontros realizados, em apenas três encontros os homens membros da equipe executora dos encontros não puderam participar, todos os demais encontros contaram com a participação de pelo menos um homem.

Nesse contexto, buscou-se atender às orientações dos manuais que indicam que os grupos devem ser compostos por duplas mistas (ou seja, um homem e uma mulher) e que os encontros sejam conduzidos com no mínimo duas pessoas. De acordo com Beiras et al (2021, p. 119) “o trabalho em duplas, além de aliviar a carga de trabalho e permitir maior problematização das posturas de quem faz esta função, também serve ao registro e memória da sessão [...]”, logo, além do trabalho em dupla possibilitar a otimização do processo, contribui para a avaliação entre pares e o registro da própria prática, “tendo em vista que uma das pessoas pode se ocupar de anotar os registros, acúmulos ou questões durante as dinâmicas, mesmo que a outra esteja engajada na realização [...]”. Para a criação do Projeto Casulo, enquanto curso de extensão foram documentadas as reuniões de planejamento e os encontros com os participantes do sexo masculino. Contudo, este relatório Técnico não se ocupou em analisar estes documentos em razão de o projeto ainda estar em execução e não ter os resultados publicizados pela equipe.

Portanto, justifica-se que o objeto de estudo deste relatório é a formação do pedagogo para atuar com a Pedagogia Jurídica, isto é, em espaços de educação não escolares, embora os objetivos específicos secundários tenham sido atingidos, no caso, mapear os grupos reflexivos em funcionamento no Tocantins e descrever como funcionou na prática o Projeto Casulo para responder ao problema das penas e medidas alternativas de privação de liberdade para os homens que cometeram crimes de menor potencial ofensivo contra mulheres, a fim de proporcionar ações educativas.

Na etapa de desenvolvimento do primeiro grupo de reflexão voltado para homens, a equipe do Projeto Casulo teve que lidar com diversas oscilações devido a constantes alterações na equipe técnica da CEPEMA. Por sorte, durante o planejamento e a realização dos encontros, alguns deles conseguiram oferecer apoio. No entanto, ao término dessa experiência inaugural, apenas um membro permaneceu.

A SECIJU disponibilizou um edital com o objetivo de selecionar esses profissionais através da avaliação de currículos. Contudo, a formação da equipe multidisciplinar se deu por meio de contratações temporárias. Após a aprovação, os profissionais foram chamados para firmar um contrato como Prestadores de Serviços. Embora o vínculo de trabalho entre o

empregado e empregador seja estabelecido com a SECIJU e a pessoa física, o local de prestação de tais serviços ocorre no fórum de cada comarca do TJ/TO. Assim, esse duplo vínculo, entre o empregador com a SECIJU e TJTO, constituiu-se como um ponto negativo em nossa avaliação, tanto que produzimos uma **Minuta de Recomendação** (anexo) a estes órgãos expondo a necessidade de termos as equipes constituídas por funcionários públicos de carreira e atuando na CEPEMA para responder às demandas de forma efetiva.

Para que a nova abordagem restaurativa das medidas alternativas seja efetivamente implementada, é essencial que a formação das equipes multidisciplinares deixe de ser algo pontual e passe a ser considerada uma parte central do fortalecimento dessa política pública. A execução dos grupos de reflexão e a orientação dos homens que cometem atos de violência, dentro do âmbito da justiça, representa um significativo desafio.

No que tange a participação dos profissionais formados em Pedagogia no Projeto Casulo, este se constitui como um terreno fértil para a formação inicial e continuada destes profissionais no âmbito da educação em espaços não escolares. Em âmbito acadêmico, um projeto de extensão nessa perspectiva contribui para a ampliação dos olhares dos discentes no que tange ao campo de atuação profissional, considerando a Pedagogia Jurídica como possibilidade. Assim, muitas vezes, é por meio deles que o acadêmico vislumbra a possibilidade de atuar em determinados espaços, anteriormente impensados.

A interação com educadores que já estão atuando e desbravando esses novos caminhos proporciona uma troca de experiências essencial e vital para o aprimoramento dessas iniciativas. Isso é especialmente importante, pois se refere a uma abordagem inovadora que demanda suporte institucional criativo. Se as instituições não têm condições de oferecer um ambiente propício para novas metodologias, quem mais poderá dar suporte a essas mudanças? Portanto, mais do que ampliar horizontes e áreas de atuação, é fundamental considerar a extensão universitária como uma ferramenta de formação contínua extremamente importante para os profissionais que se dedicam a desenvolver novas práticas educativas em diferentes contextos e ambientes.

Em relação ao planejamento dos encontros, as influências dos Pedagogos tiveram um impacto significativo na forma como os roteiros foram organizados e estruturados.

Figura 4: Reuniões de planejamento nos encontros do Grupo Reflexivo



Fonte: Arquivo da própria autora

Dessa maneira, a criação do plano para cada encontro envolveu a colaboração desses especialistas, juntamente com uma acadêmica do Curso de Pedagogia. Portanto, o principal desafio consistiu em desenvolver dinâmicas e questões reflexivas que buscassem atender às metas do Projeto Casulo e às demandas dos homens, considerando uma abordagem voltada para a Educação em Direitos Humanos.

3.4. Outros resultados alcançados em decorrência da participação no Projeto de Extensão

O desenvolvimento do projeto junto ao grupo reflexivo permitiu investigar duas perspectivas diferentes e complementares, durante o período da sua vigência, a partir do i) acompanhamento das atividades educativas para os homens que cometeram crimes de menor potencial ofensivo de violência contra a mulher e, fundamentalmente, ii) os aspectos da formação profissional do pedagogo para atuar em espaços de educação não formal. Nessa seção, mantivemos o foco no item ii, a fim de apresentar algumas contribuições para a formação do pedagogo em espaços educativos não formais.

O objetivo desta seção, portanto, é apresentar algumas inserções no campo profissional em decorrência da atuação nos grupos reflexivos como membro atuante no combate à violência contra a mulher. Essas inserções ocorreram em espaço acadêmico, a partir de explanações em aulas e mesas redondas em que a pesquisadora compartilhou saberes pedagógicos e experiências profissionais do pedagogo em espaços educativos não formais para alunas(os) do curso de Pedagogia da UFNT, como também ocorreram junto às comunidades indígenas e de ribeirinhos, com inserções em forma de palestras.

Para facilitar a explanação vamos dividir em dois eixos: Eixo 1 - que trata das inserções no espaço acadêmico, com destaque para a formação do pedagogo e Eixo 2 – que envolve atividades de capacitação em diferentes níveis com palestras em comunidades tradicionais e indígenas.

3.4.1. Eixo 1 – Inserções no espaço acadêmico: a formação do pedagogo

Em 21 de novembro de 2023, participei como Pedagoga e pesquisadora convidada na Disciplina Educação Não Escolar, do Curso de Pedagogia, do Centro de Educação, Humanidades e Saúde, da UFNT, Campus de Tocantinópolis/TO. O objetivo junto aos alunos era realizar o relato de experiência sobre a minha atuação em espaços não escolares, elencando os desafios, as possibilidades e aprendizagens profissionais oriundas das experiências de docente na prisão, como coordenadora do Programa Criança Feliz (PCF) e como Assistente Administrativo da CEPEMA da Comarca de Tocantinópolis/TO.

Figura 5: Da direita para a esquerda, a professora da disciplina e a pesquisadora, junto com algumas alunas.



Fonte: Arquivo da própria autora

Tais experiências compartilhadas contribuem diretamente com a formação do pedagogo e causam impacto nos processos de inserção e atuação desses profissionais em escolares. Em virtude dessa participação na aula, fui convidada para compor uma Mesa Redonda na X Semana Acadêmica de Pedagogia, que tratou do seguinte tema: “ENADE e os desafios da formação em Pedagogia”, promovido pelo Centro de Educação Humanidades e Saúde (CEHS), do Curso de Pedagogia, da UFNT, Campus de Tocantinópolis. A mesa 2, intitulada “A atuação de profissionais da Pedagogia em espaços não escolares”, ocorreu no dia 27 de setembro de 2024, das 18h30 às 22h, no Auditório Vigilante Adão Ribeiro de Souza, na Unidade Babaçu - CEHS/UFNT.

Figura 6: Participação na X Semana Acadêmica



Fonte: arquivo da própria autora

Na ocasião, éramos três pedagogos discorrendo sobre a nossa atuação em espaços não escolares Compartilho abaixo os *slides* utilizados no evento.

Figura 7: Slides utilizados na X Semana Acadêmica sobre educação em espaços não escolares



Fonte: Arquivo da própria autora

Figura 8: Registros em contexto de educação não escolar



Fonte: Arquivo da própria autora

Figura 9: Registros das experiências na prisão



Fonte: Arquivo da própria autora

Figura 10: Atuação como Coordenadora no PCF SEMAS de Tocantinópolis/TO



Fonte: Arquivo da própria autora

Figura 11: Atuação na CEPEMA como assistente administrativo e Pedagoga de formação. Planejamento junto à equipe



Fonte: Arquivo da própria autora.

3.4.2. Eixo 2 - Atividade de capacitação em diferentes níveis

Neste eixo, apresentamos o ciclo de palestras para o compartilhamento de experiências em educação não escolar e a disseminação de saberes sobre violência doméstica em comunidades tradicionais e indígenas.

Realizamos três palestras acerca da violência doméstica, entre agosto e setembro de 2024, com foco nas demandas dos povos tradicionais (população ribeirinha) e dos povos originários da etnia Apinajé³, que habitam a região norte do Tocantins.

A primeira palestra foi realizada em 24 de agosto de 2024 por meio de uma ação educativa sobre violência doméstica e familiar com os povos ribeirinhos e membros da Associação Comunitária dos Pescadores de Tocantinópolis/TO e Região. Para tanto, realizou-se uma grande mobilização, por meio de três instrumentos: contato telefônico com o presidente da associação, visita institucional, quando houve uma reunião para explicitar a atividade aos responsáveis pela associação e reunião presencial para organizá-la e planejá-la. Utilizou-se o arcabouço legal, em especial as definições dos tipos de violência previstas na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006).

Figura 12: Palestra educativa sobre violência doméstica com os associados da Associação Comunitária dos Pescadores de Tocantinópolis/TO



Fonte: Arquivo da própria autora

Observou-se com cuidado a linguagem utilizada com os povos tradicionais, os pescadores, fazendo uso de uma linguagem simples (Oliveira, 2021) sem a utilização de palavras complexas, e buscando problematizar e refletir sobre os tipos de violência de forma contextualizada. Quando questionada, buscou-se embasar as explicações por estudos teóricos e acadêmicos como os estudos de gênero e as teorias feministas (Moraes; Saffioti; Lauretis; Navarro-Swain), integradas ao conceito de masculinidades e alinhados a uma linguagem acessível a todos.

³ Até 2022, eram 2.731 pessoas da etnia Apinajé vivendo em Aldeias localizadas em quatro municípios: Cachoeirinha, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins e Tocantinópolis. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3584>

Priorizou-se a espontaneidade, o relato de casos concretos, por meio da escuta atenta e o diálogo, conforme a metodologia freireana, buscando promover a facilitação desses processos proporcionando a troca de conhecimentos. Como procedimentos técnicos, realizou-se dinâmicas participativas com o objetivo de incentivar a participação individual e coletiva, buscando mediar e complementar as falas com os estudos teóricos e legais.

A ação ocorreu no formato de palestra, devido ao grande número de pessoas presentes, buscando promovê-la de maneira dialógica e participativa. Em decorrência da ausência de estrutura do espaço físico, os slides projetados pela *datashow* não ficaram visíveis aos participantes, mas não foi algo que prejudicou o andamento e a compreensão do conteúdo da ação.

Ao longo de toda a palestra buscou-se criar um espaço de escuta e diálogo, e essa abertura proporcionou momentos ricos de troca de saberes, pontos de vista, aprofundamento e problematização das questões que envolvem a violência doméstica e familiar. Denota-se, portanto, que a metodologia utilizada foi a Pesquisa Participante, pois

sustenta-se que não se deve identificar a priori as necessidades das comunidades, pois essa identificação há de surgir a partir da realidade das comunidades, cujas populações pesquisarão com a assessoria dos profissionais. Nessa perspectiva, a investigação não é um instrumento para suscitar a reflexão da comunidade sobre sua situação e seus problemas. Por isso, a investigação não é uma atividade anterior à atividade educativa, mas toma parte em todo o processo educativo, do qual a população participa plena e ativamente” (Gianotten; Wit, 1987, p. 161).

No que tange às observações realizadas, a partir da observação participante, a primeira percepção se refere à disposição do público em participar, manifestando interesse em falar desde o início. Ao realizar cada pergunta, quatro ou mais pessoas manifestaram o interesse em expor a sua opinião, as quais traziam explicações diferentes para o fenômeno da violência, propiciando uma compreensão interseccional e não meramente simplista sobre esse problema social complexo.

Por outro lado, viu-se que as ações de prevenção a violência por meio de ações educativas e sensibilizadoras da Lei Maria da Penha ainda são pouco conhecidas. Assim como os tipos de violências definidos por ela. Sendo a violência moral e patrimonial as menos conhecidas. E o estupro como único ato de violência sexual, nesse aspecto, os homens demonstraram surpresa ao serem informados que forçar a esposa a ter relações sexuais sem seu consentimento se configura como violência sexual.

Em segundo lugar, observou-se que nenhum homem, dentre os mais de 30 presentes, manifestou um tipo de comentário machista em relação às mulheres. Alguns homens reconheceram que são violentos e que este comportamento está associado à forma como

foram criados, um homem ao contrário, afirmou que quando as crianças apanhavam em casa não havia violência na rua. Portanto, a compreensão da violência como uma maneira de educar ainda é muito presente em nossa sociedade.

Nenhum participante se opôs, ou seja, todos apresentavam sinais de interesse e, ao final, algumas pessoas, inclusive os homens, elogiaram, afirmando que gostaram, agradecendo bastante pela oportunidade. De 71 pessoas, 39 eram mulheres, sendo 32 homens. Ao final, uma das participantes, afirmou que muitas mulheres não denunciam as violências sofridas por sentirem medo em decorrência das ameaças dos homens.

Figura 13: As figuras retratam a equipe e os diferentes momentos das palestras educativas sobre violência doméstica realizadas nas escolas das aldeias



Fonte: Arquivo da própria autora

A primeira palestra ocorreu no dia 24 de agosto, a segunda será realizada dia 11 de setembro na Escola Estadual Indígena Tekator, aldeia Mariazinha, a terceira dia 13 na Escola Estadual Indígena Katankaaha, aldeia da prata, ambos no município de Tocantinópolis.

As ações realizadas nas aldeias indígenas são oriundas da parceria estabelecida com o Núcleo de Prevenção à Violência em Território Indígena (NPVTI), de Tocantinópolis/TO, o qual a pesquisadora tem contribuído com o processo de criação, estruturação e desenvolvimento de palestras com conteúdos e saberes que auxiliam no combate à violência contra a mulher.

Figura 14: Declaração de que a pesquisadora é membro do NPVTI e participante ativas de ações educativas no combate à violência contra a mulher nas aldeias

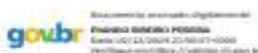


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO TOCANTINS

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação que **Jhenissa da Silva Sousa**, pedagoga, inscrito no CPF de N° 053.422.271-43, é membro do NPVTI-Núcleo de Prevenção e Violência nos Territórios Indígenas e Participa, com assiduidade, dos encontros e ações do NPVTI, que são realizados periodicamente junto à rede e comunidade indígena, desde janeiro de 2024 até o presente momento.

Tocantinópolis-TO, 02 de dezembro de 2024.



Evando Ribeiro Pereira
CRP 23/001602

Coordenador do NPVTI / Psicólogo Polo Base Indígena Tocantinópolis -TO



Fonte: A própria autora

As palestras são produtos que procuram responder ao problema de pesquisa do mestrado, a saber, a inserção do pedagogo em espaços de educação não escolar, propondo ações educativas previstas na Lei n°. 11.340/2006, no artigo 8º, inciso “V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;”

No dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, participei da reunião intersetorial que se constitui como uma das atividades para implementar ações preventivas e de combate à violência doméstica e familiar contra mulheres indígenas, com foco na proteção, empoderamento e promoção dos direitos das mulheres por meio do Núcleo de Prevenção à Violência em Território Indígena (NPVTI), de Tocantinópolis.

Figura 15: A figura apresenta momentos de reuniões do NPVTI e palestras nas escolas indígenas



Fonte: Arquivo da própria autora

A criação, estruturação e agenda de reuniões do NPVTI Tocantinópolis/TO, estão orientadas pela nota técnica do Ministério da Saúde, coordenado pela Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. O NPVTI foi criado e estruturado em 2023, a execução das ações e atividades estão sendo realizadas ao longo de 2024.

A reunião de planejamento das ações e mobilização das instituições para o combate e prevenção de todas as formas de violência por meio do NPVTI, foi muito produtiva e necessária, tendo em vista que nos territórios indígenas há agravantes que potencializam as violências.

Existem algumas tarefas consideradas de extrema importância a serem realizadas pelo NPVTI, tais como: criação de protocolos de atendimentos em saúde, segurança e educação específicos para esse público, o qual somente é possível, com a participação de todos os representantes. Nesse rol, há uma grande dificuldade de mobilização das instituições para que possam participar ativamente desse processo de construção. Por fim, sem a participação de todos – de uma equipe multidisciplinar -, a implementação e desenvolvimento do núcleo de combate à violência em território indígena fica comprometida.

Nos dias 11, 13 e 19 ocorrerão ações de prevenção ao suicídio nas aldeias Mariazinha, Girassol e Prata em Tocantinópolis/TO. Ao longo do desenvolvimento das ações nas escolas indígenas (Escola Estadual Indígena Tekator - Aldeia Mariazinha, Escola Estadual Indígena Katankaah - Aldeia Prata e na Escola Estadual Indígena - Aldeia Girassol) foi possível estabelecer algumas reflexões.

A primeira delas se refere às particularidades dos problemas enfrentados pelas comunidades originárias. Observou que o surgimento das doenças mentais e suas consequências estão intrinsecamente relacionadas com o enfraquecimento da cultura das aldeias da Prata, Mariazinha e Girassol.

Observou -se ainda que o crescente uso de celulares com *internet* pelas crianças e jovens já é uma realidade nas aldeias indígenas que tem acarretado a diminuição da sociabilidade na família, comunidade e escola, assim, como a crescente falta de interesse pelas atividades práticas.

Por fim, e não menos importante, o adoecimento dos profissionais da educação apresentam-se como um grande problema de saúde pública. Todos estão doentes, sobrecarregados e imersos em condições precárias de trabalho. Assim, como estes poderão construí-la nessas condições? Portanto, é necessário cuidar de quem educa, investindo em uma educação de qualidade, em escolas com espaços e estruturas de qualidade, tendo em vista que, estes profissionais também são responsáveis pela construção de uma sociedade pacífica com menos violência e adoecida.

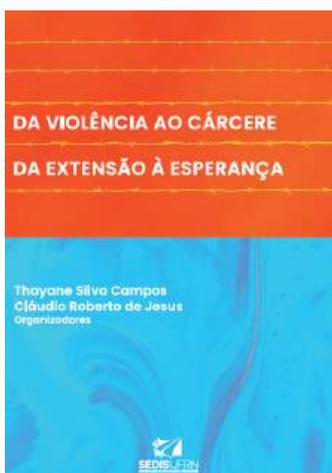
O NPVTI é um importante e necessário instrumento para o combate a todas as formas de violência em contexto indígena. pois propõe a união de toda a rede de atendimento para refletir e propor soluções para combatê-los. Por meio das ações realizadas nas aldeias, os profissionais de todas as áreas passam a levar o serviço público até a comunidade, tendo a possibilidade de se aproximar e conhecer a realidade de cada aldeia. É preciso, portanto, fortalecê-lo e mantê-lo sempre vivo.

3.4.3. Produtos técnicos e bibliográficos oriundos da pesquisa

Conforme as exigências do Mestrado Profissional, apresentamos nesta seção todos os produtos técnicos e bibliográficos originados da pesquisa e concomitante ao processo investigativo, catalogados e definidos pela CAPES como produção técnica - a criação, produção e desenvolvimento de produtos técnicos e/ou tecnológicos para atender às demandas de natureza profissional; e bibliográfica quando há publicação.

Capítulo de Livro:

CAMPOS, Aline; SOUSA, Jhenissa da Silva. Região Norte - Caminhar por entre palavras na prisão: leitura e escrita como possibilidade de encontros, movimentos e utopias. In.: CAMPOS, T, S.; JESUS, C. R. *Da violência ao Cárcere da extensão à esperança*. 1 ed. Natal/RN: SEDIS-UFRN, 2022. p. 178-203. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/51923>



Apresentação de trabalho em evento:



A participação como coautora de um trabalho acadêmico submetido, aprovado e apresentado no 2º Seminário Integrado Ciência e Sociedade TEIA - UFNT, intitulado “Grupos reflexivos com homens autores de violência contra a mulher: a experiência inicial do Projeto Casulo”.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Tocantins foram encontradas quatro iniciativas de Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra a mulher: 1. Desconstruindo o mito de Amélia práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar; 2. Grupo Reflexivo - Homem Consciente; 3. Programa Em Paz; 4. *Casulo: Grupo Reflexivo em medidas e penas alternativas*. De todas as iniciativas, atualmente somente duas estão ativas (*Programa Em Paz e Casulo: Grupo Reflexivo em medidas e penas alternativas*), desenvolvendo grupos reflexivos para o combate à violência doméstica, as quais também foram identificadas pelo levantamento nacional realizado por Beiras em 2024.

Os grupos reflexivos como ações de responsabilização para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres no Tocantins são experiências recentes com pouco mais de 02 anos de existência. Os únicos projetos ativos “Casulo: Grupo Reflexivo em medidas e penas alternativas” e “Programa em Paz” foram criados a partir de uma demanda apresentada pelo Poder Judiciário, ainda que o primeiro tenha sido elaborado pela UFNT, por meio da extensão universitária. Assim como no âmbito nacional, no Tocantins o judiciário tem sido protagonista na criação destes projetos, mas a participação de outras instituições em nível estadual e municipal é importante para contribuir com a criação de normas, decretos e leis que possam regulamentá-los e direcionar recursos financeiros (Beiras, 2023).

A análise do “Projeto EM PAZ” possibilitou aferir que os profissionais que executam os encontros com os homens atuam sem vínculo empregatício e nenhuma perspectiva de trabalho a longo prazo, portanto, ainda que haja capacitações a ausência e instabilidades deve ser vista como barreira para instituí-los como uma política pública permanente e não algo meramente pontual. Portanto, a avaliação desses processos se constitui como tarefa necessária para mensurar o real impacto dos grupos reflexivos desenvolvidos dessa forma. Por outro lado, o projeto “Casulo: Grupo Reflexivo em medidas e penas alternativas” conta com professores doutores concursados da UFNT e discentes dos cursos de Pedagogia e Direito. Ainda sim, o projeto depende do engajamento destes profissionais e de recursos financeiros.

As CEPEMAs estaduais possuem como uma das suas atribuições desenvolver grupos reflexivos, mas a maneira como estes órgãos são estruturados e geridos no Tocantins inviabilizam a integralidade dessas ações à política de combate a violência doméstica, pois uma das principais barreiras para a sua idealização, criação e execução dos grupos reflexivos como alternativa penal se refere ao regime de trabalho dos profissionais nas áreas do direito, psicologia, educação, e serviço social para atuarem centrais.

Embora as iniciativas citadas estejam vinculadas ao judiciário tocantinense e a universidade, elas são desenvolvidas no formato de projeto e não como uma política pública. Assim, a durabilidade destas ações ao longo do tempo são os principais desafios para a continuidade e sua sustentabilidade e dependem de inúmeros fatores e esforços, tais como fonte de recurso para o financiamento sustentável, vínculo empregatício dos profissionais e educadores envolvidos, envolvimento e participação ativa de outras instituições, equipe técnica para avaliação da participação dos homens nos grupos reflexivos a longo prazo, bem como de profissionais engajados, capacitados e com vínculo institucional duradouro para que possam não somente desenvolvê-los, mas torná-los uma ação contínua com diferentes frentes de atuação.

É importante que os grupos reflexivos sejam organizados a partir de uma demanda social, um problema que é recorrente em determinado lugar e necessita de uma intervenção educativa. Uma das características dos Grupos Reflexivos no Tocantins é que se trata de uma política que começa a partir do estado e não por meio da organização da sociedade civil. Ou seja, a participação da sociedade civil e das instituições públicas na elaboração desses projetos no Tocantins é limitada, sendo na maioria das vezes liderados pelo Poder Judiciário, que acaba assumindo responsabilidades que seriam do poder executivo, atuando de maneira suplementar à sua função principal. A falta de integração nas redes de atendimento e o envolvimento de profissionais de diversas áreas, como educação, saúde e assistência social, enfraquece a diversificação desses programas e iniciativas.

O pedagogo é um dos profissionais previstos para a execução da Política de Penas e Medidas Alternativa à Prisão, na prática, a presença e as contribuições deste profissional é ainda pouco vislumbrada. Embora ao longo de toda a construção da política de penas e medidas alternativas e da Lei Maria da Penha tenha se dado uma grande ênfase aos processos educativos, objeto de estudo do Pedagogo. Assim, o reconhecimento concreto da necessidade da presença do Pedagogo para construir tais políticas se constitui como uma ferramenta para aprimorá-la.

A legislação brasileira, incluindo a Lei Maria da Penha e as recentes regulamentações que buscam proteger e garantir os direitos das mulheres, representa um avanço, mas é necessário que o Estado possa estruturar as ações de responsabilização voltadas para homens dentro da política de enfrentamento da violência contra as mulheres. Além disso, políticas públicas devem ser pensadas de forma intersetorial e transversal para promover uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos em todos os setores da sociedade.

Por fim, essa pesquisa trouxe como contribuição à sistematização dessas experiências e o apontamento da importância do Pedagogo para a ênfase do caráter educativo dessas práticas frente ao processo de responsabilização dos homens autores de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Fernando; SOARES, Bárbara M. *Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres*: proposta para elaboração de parâmetros técnicos. Rio de Janeiro: ISER, 2011.

AGUIAR, Elizabeth S. Atuação do pedagogo na equipe técnica da Vara de Execução de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça de Pernambuco. In: AMARAL, Maria Gerlaine et al (Orgs.). *Pedagogia Jurídica no Brasil*: questões teóricas e práticas de um campo em construção. 1. ed. Fortaleza/CE: Editora da UECE, 2021.

ALVES-MAZZOTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. *O método das Ciências Naturais e Sociais*: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa. 2ª ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 2022.

DAVIS, Angela - *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. ISBN 978-85-7559-503-9

BEIRAS, Adriano et al. *Grupos reflexivos e responsabilizados para homens autores de violência contra mulheres no Brasil*: mapeamento, análise e recomendações. Florianópolis/SC: CEJUR, 2021.

BEIRAS, Adriano et al. *Mapeamento Nacional dos Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores de Violência contra as Mulheres 2023*. Florianópolis: Margens (UFSC); COCEVID, 2024.

BERNARDES, Cyntia A. A. *Pedagogia Jurídica*: contribuições do Pedagogo em Varas de Infância e Juventude. São Paulo: Ed. Dialética, 2021.

BERNARDES, C. A. A; MELO, S. F.; SANTOS, G. L. Sentidos e significados da Pedagogia Jurídica: uma defesa do uso do termo pelo profissional da pedagogia que atua no âmbito jurídico. In: AMARAL, M. G.; ARAÚJO, T.; SEVERO, J. *Pedagogia Jurídica no Brasil*: questões teóricas e práticas de um campo em construção. Fortaleza/CE: UECE, 2021.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; BORGES, Maristela Correa. A pesquisa participante: um momento da educação popular. **Revista Educação Popular**, Uberlândia, v. 6, p. 51-62, jan./dez. 2007.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo R. A pesquisa participante e a partilha do saber: uma introdução. In.: *Pesquisa participante*: o saber da partilha. 2 ed. Aparecida/ SP: Ideias & Letras, 2006.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)*. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília/DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. *Decreto n.º 7.037*, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 - e dá outras providências. Brasília/DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Justiça, 2009.

BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília/DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), 2009.

BRASIL. *Parecer CNE/CP n.º 8/2012*, de 30/05/2012. Processo: 23001.000158/2010-55. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – SISDEPEN. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen> Acesso em: 03 de novembro de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Central de Regulação de Vagas [recurso eletrônico]: Manual para a Gestão da Lotação Prisional / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi et al. Brasília/DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Guia de formação em alternativas penais V: Medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres*. Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020b.

BRASIL. *Resolução n.º 288*, de 15 de dezembro de 2019. Brasília/DF: CNJ, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Regras de Tóquio*: regras mínimas padrão das Nações Unidas para a elaboração de medidas não privativas de liberdade. Brasília: CNJ, 2016.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. (SPM). *Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor*, Anexo II da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher. Brasília/DF: SPM/PR, 2011.

BRASIL. *Lei n.º 7.210*, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal.

BRASIL. *Lei n.º 11.340*, de 07 de agosto de 2006. A Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. 2006.

BRASIL. *Lei n.º 13.984*, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. 2020.

BRASIL. *Lei n.º 11.340*, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 26 agosto 2024.

BROCHADO, M. Pedagogia Jurídica para o cidadão: formação da consciência jurídica a partir de uma compreensão ética do direito. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**. n°. 48. p.159-188, 2006.

BURGOS, Marcella G. P. Produções discursivas sobre a pena de prestação de serviços à comunidade: um estudo com psicólogos jurídicos. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Pernambuco. Recife/PE, 2013. 113p.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAPES. Produção Técnica. Relatório de grupo de trabalho. Brasília/DF: Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

CHIZZOTTI, Antônio. *Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais*. 6ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

CRUZ, Diego Fernández. Educação feminista popular a partir de uma perspectiva decolonial na América Latina. **Revista Boa Ciência: Educação e Ciências Sociais**. Vol.1, n°. 1, 49-68, junho, 2021.

DINIZ, Simone G. Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005). In.: DINIZ, Simone G. et al (Orgs.). *Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites*. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

FALEIROS, Fabiana et al. Uso de questionários online e divulgação virtual como estratégia de coleta de dados em estudos científicos. **Texto Contexto Enferm**. V. 25, n°. 4, p. 2-6, 2016.

FONSECA, Paula M.; LUCAS, Tatiane N. S. Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas. Salvador, 2006. 24 p. Trabalho de conclusão do Curso de Graduação em Psicologia – Escola Bahiana de Medicina e Saúde, Salvador, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramallete. 36ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FRASER, Nancy - Feminismo para os 99%: um manifesto. São Paulo: Editora Boitempo, 2019. ISBN 978-85-7559-680-7

GALO, Ana Paula V.; MELO, Simony F. Fundamentos teórico-metodológicos da prática pedagógica nas ações de medida de proteção no âmbito das varas da infância e da juventude. In.: AMARAL, Maria G. B. et al (Orgs.) *Pedagogia Jurídica no Brasil: questões teóricas e práticas de um campo em construção*. Fortaleza/CE: Ed. UECE, 2021.

GIANOTTEN, Vera; WIT, Ton de. Pesquisa Participante em um contexto de economia camponesa. In.: BRANDÃO, Carlos R. *Repensando a Pesquisa Participante*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

hooks, bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. 1 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em Ciências Humanas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999

LIBÂNEO, J.C. *Pedagogia e Pedagogos para quê?* 12 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LIBÂNEO, J.C. O sentido da Pedagogia e o trabalho dos pedagogos. Mensagem recebida por cynthiaabernardes@gmail.com em 4 de outubro de 2018.

LIBÂNEO, J.C. Pedagogia como Ciência da Educação: objeto e campo investigativo In: PIMENTA, Selma G.; SEVERO, José Leonardo R. de L. *Pedagogia: teoria, formação profissão*. 1 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

LINHARES, Maria Sheila A. C.; FERNANDES, Dorgival G. Especificidades do trabalho do pedagogo no âmbito da pedagogia jurídica. In: AMARAL, Maria G. B. et al (Orgs.) *Pedagogia Jurídica no Brasil: questões teóricas e práticas de um campo em construção*. Fortaleza/CE: Ed. UECE, 2021.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do Serviço Social. **Revista Temporalis**. Brasília/DF, ano 14, nº. 27, jan./jun. 2014.

LÜCK, Heloísa. *Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teórico-metodológicos*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.

MARTÍNEZ, S. R. *Pedagogia Jurídica: do ensino tradicional à emancipação*. 1 ed. 5ª reimpressão. Editora Juruá, 2012.

MATTOS, Carmem Lúcia Guimarães. A abordagem etnográfica na investigação científica. In.: MATTOS, C. L. G. *Etnografia e educação: conceitos e usos*. Campina Grande/PB: EDUEPB, 2011.

MOURA, A. D. de; NERI, I. T. T.; LOBATO, V. L. de C. Por uma educação feminista na Amazônia: diálogos entre Paulo Freire e bell hooks. **Revista Amazônica**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, [S. l.], v. 4, nº. 1, p. 01–20, 2019.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Organização das Nações Unidas. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 10 nov. 2024.

PINHEIRO, Bárbara Vieira de Sousa. Centrais de Penas e Medidas Alternativas do Tocantins: metodologias de acompanhamento em prática durante período de outubro de 2022 a janeiro de 2023. 2023.156f. Dissertação (Mestrado profissional e interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, Palmas, 2023.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, H. B.; SZWAKO, J. E. (Org.). *Diferenças, igualdade*. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009.

RIZZATTI, Ivanise M. et al. Os produtos e processos educacionais dos Programas de Pós-Graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020.

SALLA, Fernando. Vigiar e punir e os estudos prisionais no Brasil. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Edição especial, n.º. 2, p. 29-43, dezembro, 2017.

SCOTT, J. B.; OLIVEIRA, I. F. Grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica: Estudo comparativo a partir de três programas brasileiros. **Psicologia: Teoria e Prática**, Natal/RN, 23(1), p. 1-26, dezembro, 2019.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico* [livro eletrônico], 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SOARES, Cecília T.; GONÇALVES, Hebe S. Grupos reflexivos para autores de violência contra a mulher: “isso funciona?”. **Direito em Movimento**, Rio de Janeiro, v. 18, n.º. 2, p. 73-107, 2º sem. 2020.

STRECK, Danilo R. (Org.). *Fontes da pedagogia latino-americana: uma antologia*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

TOCANTINS. *Manual de Procedimentos Técnicos das Centrais de Penas e Medidas Alternativas*. Palmas/TO. 2020

TOCANTINS. Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Tocantins. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/400862/> Acesso em: 10 de jun. 2024.

Úcar, X. *Pedagogías de lo social*. Barcelona. UOC. Oberta Publishing, 2016

ANEXOS

ANEXO I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
R. Quíscar de Novembrim, 700 - Bairro Centro - CEP 77900-000 - Tocantinópolis - TO - <http://www.tjto.jus.br>

PROCESSO 23.0.000005598-0
INTERESSADO@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO

Decisão Nº 5576 / 2023 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM TOCANTINÓPOLIS/CEPEMA TOCANTINOPOLIS

Trata-se de solicitação apresentada pela requerente Aline Campos, responsável e pesquisadora no "*Projeto Casulo e Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulheres: o que pode o diálogo mediado por obras literárias?*".

A requerente solicita autorização para realização e acompanhamento do projeto de pesquisa intitulado "*Projeto Casulo*", desenvolvido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins em parceria com a CEPEMA de Tocantinópolis/TO.

Afirma que o projeto de pesquisa tem como objetivo acompanhar, sistematizar e analisar a experiência de desenvolvimento de Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulher na Comarca de Tocantinópolis/TO no intuito de contribuir para a avaliação dessa tecnologia social e sua efetividade para redução dos ciclos de violência doméstica.

Por fim, os autos foram encaminhados para análise.

É o relato. Decido.

Em análise ao pedido verifico que o mesmo merece acolhimento.

Não há qualquer óbice ao deferimento do pedido. Noto que a pesquisa contribuirá para a promoção, combate e aprimoramento de Grupos Reflexivos no processo de responsabilização de homens autores de violência contra a mulher, inclusive acompanhamento dos índices de reincidência.

Isso posto, **AUTORIZO** a realização do projeto de pesquisa "*Projeto Casulo e Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulheres: o que pode o diálogo mediado por obras literárias?*".

Encaminhe-se cópia desta decisão à requerente.

Após, acautelem-se os autos.

Cumpra-se.

Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito**, em 01/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II



PROJETO CASULO:
Grupo Reflexivo em medidas e penas alternativas
 CEPEMA de Tocantinópolis
 Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT

Palavras-chave: Penas e medidas alternativas; Grupos Reflexivos; Violência doméstica; Combate à violência contra mulher.

PROBLEMATIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Em seu tempo, o surgimento da prisão como pena representou um processo de humanização, visto que as punições aplicadas ao corpo (suplícios) degradavam não apenas o infrator, mas também o próprio carrasco, que de executor da pena passou a ser visto socialmente como um ser cruel. Tais punições não produziam também respostas efetivas que reduzissem a criminalidade. Nessa transição, a produção do sofrimento decorrente do castigo deixou, segundo Foucault (2009), de ter como alvo o corpo e passou a ser direcionado à alma. No entanto, dadas as condições precárias das unidades prisionais, bem como a ocorrência de práticas ilegais de tortura, a privação de liberdade enquanto pena permaneceu atingindo os corpos das pessoas presas, para além de suas almas. Pessoas estas que, segundo os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2022), são majoritariamente pobres, negras e com baixa escolaridade, o que evidencia a seletividade do sistema de justiça.

É necessário ressaltar, ainda, que a precariedade do sistema penitenciário nacional foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2015, nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, é declarado o “Estado de Coisas Inconstitucional” deste sistema, em decorrência de violação massiva e persistente de direitos fundamentais. Assim, é colocado luz na urgência de se reduzir os problemas da superlotação dos presídios e das condições degradantes do encarceramento.

Paradoxalmente, compondo esse cenário problemático, os dados revelam elevadas taxas de encarceramento no Brasil: 322 em cada 100 mil adultos está encarcerado no país; ocupamos a 26ª posição no ranking de aprisionamento; possuímos a terceira maior população carcerária do mundo; e nosso sistema prisional tem um déficit de 241.652 vagas (SILVA et al, 2021). Ou seja, a privação de liberdade ainda é, equivocadamente, a principal resposta na tentativa de resolução de nossos conflitos sociais, estimulada pela cultura punitivista. Ignora-se, muitas vezes, os altos custos de manutenção desse sistema que, em 2021, atingiram

uma média de R\$ 1.803,00 mensais por pessoa presa - no Tocantins esse valor chega, assombrosamente, em R\$ 4.200,00 (BRASIL, 2021). Este custo torna-se ainda mais assustador se comparado ao valor anual mínimo nacional por aluno que, em 2021, foi de R\$ 3.349,56, correspondendo ao valor mensal irrisório de R\$ 279,13 (BRASIL, 2020a). Ou seja, temos investido, em média, seis vezes mais para manter pessoas presas do que para promover a educação de nossa população. O cenário é mais dramático se considerarmos que o encarceramento em massa não tem garantido a redução da criminalidade, tampouco a efetiva segurança pública.

Em meio a essa complexa trama, emerge a necessidade de se compreender efetivamente a prisão como medida extrema, a ser aplicada apenas nos casos previstos na lei e quando não for possível comportar nenhuma alternativa penal. Nessa busca por se repensar os meios de se efetivar e promover justiça, ganha destaque a importância de alternativas que tenham como foco a restauração das relações e a promoção da cultura de paz, por meio de estratégias de responsabilização que sejam efetivadas com dignidade, autonomia e liberdade. Ou seja, busca-se humanizar a pena e reduzir o encarceramento e, simultaneamente, estimular e desenvolver a responsabilidade para com a sociedade. Tais alternativas, de acordo com a Resolução nº 288 de 15/06/2019 do CNJ, podem decorrer da aplicação de: penas restritivas de direitos; transação penal e suspensão condicional do processo; suspensão condicional da pena privativa de liberdade; conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa; medidas cautelares diversas da prisão; e medidas protetivas de urgência (BRASIL, 2019).

No âmbito internacional, as “Regras de Tóquio” (Regras Mínimas Padrão das Nações Unidas para Elaboração de medidas não privativas de liberdade) orientam a promoção e estímulo à aplicação, sempre que possível, de medidas não privativas de liberdade no intuito de humanizar a justiça criminal e fortalecer ações capazes de garantir a proteção dos direitos humanos. Almeja-se, assim, um equilíbrio entre direito dos infratores, direitos das vítimas e a preocupação da sociedade com a segurança pública e prevenção do crime. O referido documento sugere que o sistema de justiça ofereça uma grande variedade de medidas não privativas de liberdade, as quais devem ser constantemente monitoradas e avaliadas.

No Brasil, as Centrais de Penas e Medidas Alternativas têm sido implantadas como serviços de acompanhamento das alternativas penais. Alinhada às “Regras de Tóquio”, cujo item 13.1 dispõe que “no caso de uma medida não privativa de liberdade específica, devem-se desenvolver vários projetos, como estudos de caso, terapia de grupo, programas de alojamento e tratamento especializado às várias categorias de infratores” (BRASIL, 2016), a Resolução

nº. 288 de 15/06/2019 do CNJ estabelece, dentre as atribuições dos serviços de acompanhamento das penas e medidas alternativas, a promoção direta ou fomento à “realização de grupos reflexivos voltados à responsabilização de agressores, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006, assim como projetos temáticos adequados às respectivas penas e medidas aplicadas” (BRASIL, 2019). Salienta-se, desse modo, o caráter educativo das penas e medidas alternativas, como estratégia para evitar reincidências e/ou conflitos mais graves.

É fundamental ressaltar que o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 44, institui as condições para que sejam aplicadas as alternativas penais:

1. Em penas inferiores a quatro anos de prisão, quando o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça à vítima; ou quando o crime for culposo, independentemente do tempo de pena de privação de liberdade estabelecido.
2. Se o réu não for reincidente ou cometer crime doloso.
3. Nos casos em que não haja maus antecedentes e os motivos e circunstâncias indicarem que a alternativa penal é suficiente para promoção da justiça.

Neste bojo, é possível que homens autores de violências contra mulheres respondam por seus atos a partir de penas ou medidas alternativas à privação de liberdade. No entanto, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), “é vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa”. A referida lei estabelece ainda que a pena alternativa substitutiva poderá ser utilizada quando a pena privativa de liberdade aplicada não exceder a quatro anos e estando presentes os demais requisitos do artigo 44 do Código Penal. Além disso, a Súmula nº 588 do Supremo Tribunal de Justiça, de 18/09/2017, entende que para os casos de condenação em crimes ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico, mesmo que a pena seja inferior a quatro anos, não é possível a substituição por penas restritivas de direito.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, de 9 de julho de 1994), violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Tais violências podem ser física, sexual, psicológica, patrimonial e/ou moral. E podem ocorrer no âmbito familiar,

comunitário e/ou Estatal. Estudos apontam que parte considerável das agressões sofridas por mulheres configuram-se como violência doméstica e familiar (ENGEL, 2020), uma vez que, de acordo com o artigo 5 da Lei Maria da Penha, ocorrem na “unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a agredida” (BRASIL, 2006). São ações e condutas que se ancoram em fenômenos históricos e culturais complexos em sociedades cujo patriarcado, machismo e misoginia ainda se fazem presentes. Por isso, o combate a essas violências exige a combinação e o equilíbrio de medidas de prevenção, proteção, assistência e responsabilização. Ou seja, deve-se, simultaneamente, promover ações que visem garantir a segurança das mulheres quanto à responsabilização e mudança de comportamento dos homens.

O reconhecimento da desigualdade de gênero, assim como das violências decorrentes desta relação não horizontal, é crescente. Em âmbito mundial, o dia 25 de novembro foi escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher. Essa data lembra e homenageia as irmãs Mirabal - conhecidas como “As borboletas” - que foram brutalmente assassinadas por lutarem contra a ditadura de Rafael Leónidas Trujillo, na República Dominicana. No Brasil, Maria da Penha Maia Fernandes, uma vítima emblemática da violência doméstica, foi quem se tornou símbolo da luta pelo combate à violência contra a mulher. Atualmente, a Lei nº. 11.340/06, que recebe seu nome, é um importante instrumento jurídico que instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário (Resolução 245, de 04 de setembro de 2018 do CNJ).

As intervenções com homens autores de violência é uma dentre as tantas políticas e ações necessárias para o enfrentamento dessa realidade de opressão a que estão submetidas muitas mulheres, consistindo-se em complementação ao trabalho de prevenção à violência contra a mulher (BRASIL, 2020b). Tais intervenções, que podem ser desenvolvidas a partir de atividades educativas, grupos temáticos e reflexivos, visam promover a responsabilização no intuito de interferir em padrões e ciclos de violência. Trata-se, portanto, de um serviço que tem caráter obrigatório e pedagógico ao invés de assistencial ou de ‘tratamento’.

Apesar da existência de experiências exitosas, “há ainda pouco conhecimento e investimento para a constituição de atividades educativas com os homens autores de violência” (BRASIL, 2020b). O mapeamento de experiências brasileiras realizado por Beiras et al (2021), evidencia o Tocantins como o único estado da federação em que Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra a mulher ainda não são realizados. No

entanto, em reportagem no site do Ministério Público do Tocantins⁴, de 01 setembro de 2021, foi divulgado o lançamento da Cartilha “*Desconstruindo o Mito de Amélia: práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar*”, publicação fruto de projeto de mesmo nome, desenvolvido em Palmas, capital do estado. Uma outra reportagem, do Portal Stylo⁵, afirma que o projeto foi iniciado em fevereiro de 2020, prevendo a realização de 10 encontros quinzenais. Provavelmente, devido à eclosão da pandemia de Covid-19 no Brasil em março de 2020, o projeto deve ter sido interrompido. Uma terceira reportagem, do Portal Agora-TO⁶, explica que o projeto foi retomado no final de abril de 2022. Segundo as referidas reportagens, o projeto foi idealizado pelo Ministério Público do Tocantins (MPTO) por meio do Núcleo Maria da Penha e é desenvolvido em conjunto com outras instituições (Tribunal de Justiça, Defensoria Pública do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, e Polícia Militar).

Em meio a esse contexto e visando contribuir no combate à violência contra a mulher por meio de uma intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa no Tocantins, emerge o Projeto Casulo. O casulo é o invólucro onde ocorre a metamorfose da lagarta para borboleta. Para que essa extraordinária transformação ocorra é necessária uma imersão em si que exige tempo. Quando o processo se completa, o casulo é rompido e a lagarta – transformada em borboleta – liberta suas asas e pode voar. Essa é a metáfora que dá nome a esse projeto, que almeja contribuir na transformação de homens-lagartas em homens-borboletas. O Projeto Casulo pretende ser um espaço de acolhimento, que provoque reflexões potentes para o desenvolvimento do processo de responsabilização, estimulando transformações de mentalidades, valores, posturas e comportamentos condizentes com a cultura da paz e a não violência.

OBJETIVO GERAL

⁴ Disponível em: <<https://mpto.mp.br/nucleo-maria-da-penha/2021/09/01/lancamento-da-cartilha-desconstruindo-o-mito-de-amelia>>

⁵ Disponível em: <<https://www.portalstylo.com.br/noticia-1508563227-projeto-desconstruindo-o-mito-de-amelia-comeca-ser-executado>>

⁶ Disponível em : <<https://www.agora-to.com.br/cafe-central/item/179285-projeto-que-busca-reabilitar-agressores-de-mulheres-e- retomado-pelo-ministerio-publico-do-tocantins>>

Possibilitar oportunidades, por meio da criação e desenvolvimento de Grupos Reflexivos, para maior efetividade ao caráter educacional das penas e medidas alternativas, a fim de contribuir com o cumprimento da alternativa penal de forma mais qualificada e visando o rompimento de ciclos de violências domésticas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Implantar e desenvolver Grupos Reflexivos com homens cumprindo penas ou medidas alternativas em decorrência de violência doméstica;
2. Apresentar condições físicas para criar um ambiente propício e acolhedor para a realização de Grupos Reflexivos;
3. Propor e desenvolver metodologias que contribuam no processo de responsabilização de homens em alternativas penais em decorrência de violência contra mulher;
4. Abordar e discutir, por meio de obras literárias, temas que interseccionam as causas das violências contra às mulheres;
5. Possibilitar momentos de discussões e reflexão entre homens cumprindo penas ou medidas alternativas, que favoreçam a desconstrução de mentalidades e comportamentos associados às práticas de violência contra mulheres.
6. Provocar o desenvolvimento do pensamento crítico, a fim de contribuir para o convívio em sociedade de forma mais integrada, harmoniosa e responsável;
7. Estimular o autoconhecimento como estratégia para identificação e reconhecimento dos desafios e potencialidades para a restauração das relações familiares e sociais;

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No Tocantins, as Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) foram instituídas pelos Poderes Executivo e Judiciário e possuem como missão “[...] acolher, acompanhar e orientar as pessoas encaminhadas pelo poder Judiciário a Central, além de garantir atendimentos e dinâmicas interdisciplinares e grupais.” (TOCANTINS, 2020, p. 13).

Para tanto, as CEPEMA possuem um procedimento técnico para o encaminhamento das pessoas aos grupos reflexivos. Tal forma de encaminhamento é um procedimento padrão e que possui como referência o “Manual de Procedimentos Técnicos das Centrais de Penas e Medidas”, elaborado pela Gerência de Alternativas Penais da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU) e o “Manual de Gestão para as alternativas Penais”, elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na Comarca de Tocantinópolis a CEPEMA foi inaugurada em 23 de setembro de 2022, sendo atualmente constituída por seis servidores: um policial penal formado em Ciências Sociais (atual coordenador), um bacharel em direito, uma psicóloga, uma assistente social, uma técnica administrativa formada em Pedagogia e um estagiário de Direito.

1. **PREPARAÇÃO**

1.1 Oficialização do Projeto

Para que o Projeto Casulo possa ser posto em prática foi imprescindível, antes, apresentá-lo ao Juiz titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tocantinópolis (Coordenador Geral da CEPEMA de Tocantinópolis) para que ele desse suas contribuições e ficasse ciente sobre como o Projeto Casulo foi elaborado e estruturado.

Em vista disso, o projeto foi sendo construído em diálogo com o juiz por meio de troca de mensagens e conversas. Após a conclusão da escrita do projeto, este foi apresentado pela docente vinculada à UFNT e pelo coordenador da equipe técnica da CEPEMA à assessora do juiz no dia 07 de dezembro de 2022 em encontro presencial, realizado em uma sala reservada nas dependências do fórum. Na semana seguinte foi assinado pelo juiz o termo de parceria externa, documento este necessário para o cadastro do projeto junto ao sistema de gestão de projetos de extensão da UFNT.

Destaca-se que a oficialização do projeto se dará no Poder Judiciário por meio de abertura de processo no SEI e na UFNT por meio do cadastro do projeto como ação extensionista na Plataforma de Gestão de Projetos Universitários (GPU). Será também celebrado um Termo de Cooperação Técnica, estabelecendo formalmente a parceria e as responsabilidades de cada uma das instituições envolvidas.

1.2 Formação da equipe

O Projeto prevê duas modalidades de formação. Uma delas é de preparação para desenvolvimento do Grupo Reflexivo, que se dará a partir de leitura e discussão orientada a partir de materiais específicos para o desenvolvimento de ações de responsabilização de homens autores de violência contra mulheres. Esta etapa ocorrerá entre novembro de 2022 a fevereiro de 2023. A segunda se dará por meio de um grupo de estudo com encontros mensais para formação continuada compartilhada, a partir de materiais, artigos e livros vinculados à temática das penas e medidas alternativas e ocorrerá ao longo do ano de 2023, em dia distinto ao da realização do Grupo Reflexivo.

2. ORGANIZAÇÃO

A organização proposta para o Grupo Reflexivo levou em consideração: (1) as orientações dos Guias de *Formação em Alternativas Penais do CNJ - em especial o volume V, que trata especificamente das* “Medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres”; (2) o documento “Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações”, que traz um panorama das experiências com Grupos Reflexivo existentes no país e traça orientações a partir delas (BEIRAS et al, 2021); (3) a experiência dos proponentes com a realização de Clube de Leitura em contexto de privação de liberdade, desenvolvido na Unidade Penal de Tocantinópolis (CAMPOS; NASCIMENTO, 2020a e 2020b); e (4) os princípios que fundamentam a Educação Popular (FREIRE, 2011a e 2022b; STRECK, 2010; MEJÍA, 2012), tais como o diálogo e abertura à escuta, a horizontalidade nas relações, a participação ativa e o compromisso com a superação das desigualdades sociais e emancipação de grupos e/ou pessoas marginalizadas e oprimidas.

Os Grupos Reflexivos serão desenvolvidos em módulos de quatro meses, com 18 encontros semanais de 2h cada. Em 2023, o primeiro módulo terá início em 6 de março e término previsto para 10 de junho, enquanto o segundo módulo terá início em 07 de agosto e término previsto para 4 de dezembro. O último encontro de cada módulo será planejado de modo a viabilizar um momento de avaliação dos participantes uns com os outros, promovendo assim um rito de desligamento.

Os módulos serão preferencialmente fechados, podendo ser mistos apenas caso o número de vagas não esteja preenchido até a data de seu terceiro encontro. Após alcançar o número máximo de participantes ou já tendo transcorrido os três primeiros encontros, não haverá mais a possibilidade de entrada de novos membros. A escolha pelo formato prioritariamente fechado levou em consideração a necessidade do estabelecimento de laços de confiança para que seja possível o diálogo em relação aos temas vinculados à violência doméstica, o que demanda tempo e convivência. Além disso, a proposta se estrutura a partir da continuidade na leitura de obras literárias previamente selecionadas. Ou seja, não se trata de encontros independentes. Assim, a entrada de novos membros ao longo do desenvolvimento do Grupo Reflexivo impactaria negativamente no estabelecimento dos laços de confiança com os veteranos e comprometeria o aproveitamento dos novatos, sendo prejudicial a todos.

A escolha do dia e horário dos encontros semanais levará em consideração a rotina de trabalho dos cumpridores para que sua participação não implique em prejuízos ou dificuldades. Será previamente definida, podendo ser alterada nos diferentes módulos. A definição se dará buscando compatibilizar também as disponibilidades da equipe executora da CEPEMA e da UFNT, com a ciência e concordância do Juiz. Ressalta-se, ainda, que este aspecto será alinhado previamente em juízo, uma vez que deve constar na ata da decisão de forma expressa. Propõe-se que o primeiro módulo de 2023 seja realizado nas **terças-feiras das 19h às 21h**, iniciando-se no dia 07 de março.

No que tange ao quantitativo de pessoas, será de no mínimo oito e no máximo de vinte. O número mínimo visa garantir a possibilidade de diálogo grupal, com trocas de experiências e leituras de mundo que enriqueçam o debate. O número máximo, por sua vez, considera a importância de garantir que todos os participantes tenham espaço no grupo para se expressarem, bem como possibilitar o acompanhamento mais qualificado.

Considerando-se “que a abordagem com enfoque de responsabilização pressupõe estruturas menos hierarquizadas, para desenvolvimento das metodologias de grupos reflexivos”, é recomendado que os Grupos Reflexivos sejam desenvolvidos em outro ambiente que não o Judiciário (BRASIL, 2020b). Desse modo, os encontros serão realizados nas dependências da UFNT, em sala reservada que garanta acolhimento e privacidade aos participantes.

3. DESENVOLVIMENTO

1ª ETAPA: Seleção dos participantes e formação do Grupo Reflexivo

A equipe técnica da CEPEMA deverá realizar o levantamento das pessoas em cumprimento de pena de acordo com a temática dos grupos reflexivos e avaliar as possibilidades de encaminhamento dessas pessoas, levando em consideração a saúde física e emocional, observando aqueles em situação de uso de psicotrópicos, analisando a possibilidade de encaminhamento daqueles em condições de adoecimento psíquico. Além disso, será avaliado a vulnerabilidade social, a disponibilidade de vagas, dentre outros fatores que emergirem como pertinentes.

2ª ETAPA: Desenvolvimento dos encontros

O Projeto Casulo será previamente cadastrado junto à UFNT, sob coordenação da docente Aline Campos, vinculada ao Curso de pedagogia do Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS). Ao final de cada módulo, a instituição fornecerá certificado de execução à equipe executora e de participação aos homens autores de violência contra a mulher que tenham comparecido e participado de, ao menos, 15 encontros.

A equipe técnica da CEPEMA será corresponsável pela coordenação do Grupo Reflexivo, estando também responsável por realizar a supervisão e acompanhamentos complementares individualizados, sempre que necessário. Caberá ainda à equipe técnica vinculada à CEPEMA o controle de frequência dos participantes e o devido encaminhamento deste registro ao Poder Judiciário.

Os Grupos Reflexivos contarão com a participação e contribuição de estudantes da UFNT - bolsistas e/ou voluntários - previamente orientados e sob supervisão da docente responsável.

Cada módulo terá como eixo orientador a leitura compartilhada de obras literárias, seguida de diálogo reflexivo desencadeado a partir das questões emergidas dos textos lidos coletivamente. Destaca-se que as obras literárias a serem utilizadas foram previamente selecionadas a partir de curadoria que teve como foco a temática de gênero numa perspectiva feminina. Intencionalmente, portanto, todas as obras selecionadas foram escritas por mulheres e tratam de questões sensíveis à experiência de ser mulher.

A proposta - e aposta - é que a partir dessas leituras os homens participantes do projeto possam se aproximar dos sentimentos, questões, angústias e alegrias vividas por mulheres diversas em distintos contextos, a fim de estimular neles a empatia para com a condição da mulher na sociedade contemporânea. Intenciona-se, ainda, propiciar uma maior abertura para tratar de temas sensíveis, sem que as pessoas precisem expor suas vidas pessoais, podendo valer-se da trajetória e condutas das personagens da história como disparadores para o debate e reflexão.

Importa destacar que como as obras literárias serão lidas coletivamente durante os encontros semanais presenciais, a participação não exige que os participantes sejam necessariamente alfabetizados e dominem a leitura da palavra escrita.

Além das leituras das obras literárias, serão utilizadas estratégias de fomento à escrita reflexiva. A proposta é por meio da “escrita de si” e de “cartas pedagógicas” propiciar a reflexão sobre a condição humana e do reconhecimento das pessoas como sujeitos históricos, cuja trajetória é definida simultaneamente por fatores socioculturais e escolhas pessoais.

Além das leituras e práticas de escrita, eventualmente e de acordo com as demandas e necessidades, poderão ser realizados encontros temáticos com a participação de pessoas convidadas.

3ª ETAPA: Acompanhamento

Em todos os encontros semanais do Grupo Reflexivo, um dos membros da equipe executora ficará responsável pela condução do diálogo e reflexões e outro pelo registro de observações. Deverá ser efetivado um registro minucioso, tanto de aspectos descritivos (eventuais atrasos, participações mais ativas e comportamentos mais tímidos, trechos de falas dos participantes) quanto de aspectos mais subjetivos (impressões sobre o comportamento e falas dos participantes). Tais registros darão subsídios para a reunião mensal da equipe executora, a fim de alinhar continuamente os trabalhos a partir da observação e experiência prática.

4ª ETAPA: Encerramento e sistematização

Cada módulo terá o último de seus encontros destinado para o encerramento oficial da participação de seus participantes. Nesse encontro será realizada uma roda de conversa avaliativa, na qual todos serão convidados a refletir junto sobre a experiência vivenciada e compartilhada, buscando evidenciar os pontos positivos e os aspectos que precisam ser melhorados.

Neste último encontro, os participantes deverão entregar a atividade conclusiva de sua participação no Grupo Reflexivo, que consistirá na elaboração de uma Carta Pedagógica. Caso o participante seja analfabeto, a equipe executora auxiliará fazendo a transcrição da carta produzida oralmente.

5ª ETAPA - Socialização da experiência

No intuito de socializar as experiências, bem como contribuir para a ampliação e visibilidade do debate sobre as penas e medidas alternativas, ao final do primeiro ano de desenvolvimento do Grupo Reflexivo será realizado o *I Seminário de Experiências em Alternativas Penais*.

O formato desse evento será construído coletivamente e poderá envolver outros parceiros, bem como experiências de outras comarcas.

6ª ETAPA - Relatório Final

Ao final do primeiro ano, será elaborado um relatório final sobre as ações desenvolvidas ao longo da execução do Projeto Casulo. O relatório conterà, assim, a síntese do registro das observações de todos os encontros dos dois módulos dos Grupos Reflexivos; das conversas avaliativas da equipe executora e dos participantes, e do desenvolvimento do I Seminário de Experiências em Alternativas Penais.

4. SÍNTESE DAS AÇÕES E RESPONSABILIDADES

TABELA 01: Distribuição das responsabilidades das instituições envolvidas na execução dos Grupos Reflexivos.

| Ação/Responsabilidade | CEPEMA | UFNT | Conselho da Comunidade |
|--|---------------|-------------|-------------------------------|
| Abertura do processo SEI para oficialização do projeto junto ao Poder Judiciário | X | | |
| Cadastro do projeto como ação de extensão na plataforma GPU | | X | |
| Organizar e disponibilizar o espaço físico para realização dos encontros semanais. | | X | |
| Controle da frequência | X | | |
| Emissão de certificados | | X | |
| Preparação dos encontros | X | X | |
| Condução e mediação dos encontros | X | X | |
| Acompanhamento adicional individualizado (quando necessário) | X | | |
| Xerox, impressões, cadernos e canetas | | X | |
| Articulação para participação de convidados (palestras e vivências complementares) | | | X |
| Planejamento e execução do I | X | X | X |

| | | | |
|--|---|---|--|
| Seminário de Experiências em Alternativas Penais | | | |
| Elaboração do Relatório Final | X | X | |

RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A recém-criada Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) da Comarca de Tocantinópolis apresenta-se como campo profícuo para articulação do tripé universitário: ensino-pesquisa-extensão.

O desenvolvimento de Grupos Reflexivos constitui-se como demanda social para a qual a Universidade possui condições e expertise de contribuir, por meio da extensão. A execução de tais Grupos Reflexivos, com supervisão, acompanhamento e participação da equipe técnica da CEPEMA, propiciará aos graduandos extensionistas a possibilidade de vivências em práticas educativas em espaço não-escolar, atreladas à promoção da justiça social e enfrentamento da violência contra as mulheres.

A formação continuada compartilhada entre a equipe multidisciplinar da CEPEMA e os extensionistas da UFNT se dará por intermediação do Grupo de Estudo em Educação Popular: problematização do mundo e luta pela liberdade (GEPEPro-livre) e propiciará o estreitamento do diálogo e reflexão conjunta entre Universidade e comunidade.

Também será cadastrado e desenvolvido o projeto de pesquisa “Alternativas penais com homens autores de crimes contra mulheres: o que pode o diálogo mediado por obras literárias?”, a fim de promover o acompanhamento e avaliação da ação e propiciar a sistematização e produção de conhecimentos que contribuam para o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao combate da violência contra a mulher.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A ação será continuamente avaliada ao longo de seu desenvolvimento por meio de observação participante e registro destas observações. Tais observações e registros serão compartilhadas e analisadas conjuntamente nos encontros mensais da equipe de execução, a fim de promover ajustes ou desencadear intervenções que propiciem um melhor resultado.

Ao final de cada módulo realizaremos uma avaliação compartilhada da equipe envolvida na execução do projeto, por meio de roda de conversa que terá como foco central a identificação dos pontos positivos detectados no desenvolvimento do módulo e os pontos considerados a serem melhorados para o próximo módulo. Essa análise coletiva dará

subsídios para a reformulação do módulo seguinte, respeitando-se e acolhendo as necessidades que forem surgindo a partir da prática e experiência.

AVALIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A equipe executora se colocará aberta, ao longo de todo o desenvolvimento do Grupo Reflexivo, para receber críticas e sugestões dos beneficiários (autores de violência doméstica contra mulher), as quais possam enriquecer ou contribuir para o melhor do Grupo Reflexivo. Sempre que possível e pertinentes, às críticas e sugestões serão acolhidas e incorporadas no próprio módulo ou em módulos seguintes.

O último encontro do Grupo Reflexivo será destinado para a realização de uma roda de conversa avaliativa, na qual os participantes serão convidados a compartilharem suas impressões sobre a experiência vivida. A conversa terá questões norteadoras, sem necessariamente restringir-se a elas.

1. O dia, horário e local de realização do Grupo Reflexivo e a duração de cada encontro foram satisfatórios?
2. Qual a sua opinião sobre as conversas e reflexões desenvolvidas nos encontros? Algum deles lhe agradou ou marcou mais? Se sim, por qual motivo?
3. Como você avalia sua experiência com a leitura das obras literárias lidas durante os encontros?
4. O que você considera ter aprendido com a participação nos encontros do Grupo Reflexivo?
5. O que mais lhe agradou em participar dos Grupos Reflexivos?
6. O que você considera que poderia ser melhorado no desenvolvimento dos próximos Grupos Reflexivos?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEIRAS, Adriano et al. *Grupos reflexivos e responsabilizados para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações*. Florianópolis/SC: CEJUR, 2021.

BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – SISDEPEN. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>> Acesso em: 03 de novembro de 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Calculando custos prisionais: panorama nacional e avanços necessários*. Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Ministério da Economia. *Portaria Interministerial n.º 3, de 25 de novembro de 2020*. Brasília, 2020a.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Guia de formação em alternativas penais V: Medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres*. Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020b.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. *Resolução n.º 288, de 15 de junho de 2019*. Brasília: CNJ, 2019.

BRASIL. *Lei n.º 11.340*, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Regras de Tóquio: regras mínimas padrão das Nações Unidas para a elaboração de medidas não privativas de liberdade*. Brasília: CNJ, 2016.

CAMPOS, Aline; NASCIMENTO, Rafael Caetano do. *Ler e escrever na prisão: experimentações em Tocantinópolis*. São Carlos/SP: Pedro e João editores, 2020a.

CAMPOS, Aline; NASCIMENTO, Rafael Caetano do. *Andorinhas reinventam a prisão*. São Carlos/SP: Pedro e João editores, 2020a.

ENGEL, Cíntia Liara. A violência contra a mulher. In: FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela; QUERINO, Ana Carolina. *Beijing +20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2020.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011a.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011b.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 36.ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2009.

TOCANTINS. Manual de Procedimentos Técnicos das Centrais de Penas e Medidas Alternativas. Palmas. 2020

MEJÍA, Marco Raúl. *Educação e pedagogias críticas a partir do Sul: cartografias da Educação Popular*. Tradução de Maria Angélica Laurino; revisão técnica de Marcelo Andrade. Rio de Janeiro: Novamerica, 2012.

SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Com 322 encarcerados a cada 100 mil habitantes, Brasil se mantém na 26ª posição em ranking dos países que mais prendem no mundo. **G1**, on-line, 17 de maio de 2021. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/com-322-encarcerados-a-cada-100-mil-habitantes-brasil-se-mantem-na-26a-posicao-em-ranking-dos-paises-que-mais-prendem-no-mundo.ghtml>> Acesso em: 03 de novembro de 2022.

STRECK, Danilo R. (Org.). *Fontes da pedagogia latino-americana: uma antologia*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

ANEXO III

FORMULÁRIO *ON-LINE*

Sujeitos da pesquisa: Pessoas que promoveram e/ou promovem outros Grupos Reflexivos no Tocantins

Este formulário visa obter informações sobre os Grupos Reflexivos desenvolvidos ou em desenvolvimento no Estado do Tocantins, a fim de efetuar o mapeamento destas ações.

1. Qual o nome da iniciativa?
2. Quando ela teve início?
3. Ela continua em desenvolvimento?
 SIM
 NÃO
4. Caso a resposta anterior tenha sido NÃO, qual o ano do término?
5. Em qual cidade do Estado a iniciativa foi/é promovida?
6. O projeto foi oficializado de alguma forma?
 SIM
 NÃO
7. Caso a resposta anterior tenha sido SIM, de que forma?
8. Os Grupos Reflexivos são desenvolvidos de que forma?
 Presencial
 Online
 Semi presencial
9. Caso a iniciativa seja PRESENCIAL ou SEMIPRESENCIAL, em qual local ela ocorre?
10. Quantos encontros ocorrem em cada Grupo Reflexivo?
11. Qual o caráter da participação dos homens autores de violência contra a mulher nos Grupo Reflexivo?
 Obrigatório - suspensão condicional da pena
 Obrigatório - medida protetiva
 voluntário
12. Quantas pessoas participam do desenvolvimento/execução dos Grupos Reflexivos?
13. Quais profissionais estão/estiveram envolvidos no desenvolvimento/execução do Grupo Reflexivo?
 Psicológicos
 Assistente Social
 Pedagogos
 Outros. Quais?
14. Qual o tipo de vínculo profissional das pessoas que executam os Grupos Reflexivos?
15. Qual(is) a(s) instituição(ões) promotora(s)?
16. Caso haja mais de uma instituição envolvida, qual o papel/função de cada uma delas na promoção dos Grupos Reflexivos?
17. De maneira resumida, qual a metodologia utilizada para desenvolvimento/execução dos Grupos Reflexivos?

18. Há mais alguma informação que você considere relevante em relação ao desenvolvimento/execução dos Grupos Reflexivos?

ANEXO IV



PROJETO CASULO:
Grupo Reflexivo em penas e medidas alternativas
 CEPEMA de Tocantinópolis
 Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT

Palavras-chave: Penas e medidas alternativas; Grupos Reflexivos; Violência doméstica; Combate à violência contra mulher.

Trata-se de um projeto de responsabilização de homens autores de violência contra mulheres planejado e desenvolvido em parceria entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), o Poder Judiciário e o Conselho da Comunidade vinculado à Comarca de Tocantinópolis.

O projeto tem como objetivo geral possibilitar oportunidades, por meio da criação e desenvolvimento de Grupos Reflexivos, para maior efetividade ao caráter educacional das penas e medidas alternativas, a fim de contribuir com o cumprimento da alternativa penal de forma mais qualificada e visando o rompimento de ciclos de violências domésticas.

Cada Grupo Reflexivo será composto por **18 encontros de duas horas de duração cada** e contará com a participação de **homens** autores de violência contra mulher, indicados pelo Poder Judiciário.

O primeiro Grupo Reflexivo será realizado duas vezes por semana, das 19h às 21 horas, na UFNT - Unidade Centro (localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº1558, Região Central de Tocantinópolis), nas seguintes datas do ano de 2023:

| Encontro | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º | 13º | 14º | 15º | 16º | 17º | 18º | |
|----------|----|---------|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| Mês | | OUTUBRO | | | | | | | | | NOVEMBRO | | | | | | | | |
| Dia | * | 05 | 10 | 11 | 18 | 19 | 25 | 26 | 31 | 01 | 08 | 09 | 14 | 16 | 22 | 23 | 29 | 30 | |
| Semana | | 5ªf | 3ªf | 5ªf | 4ªf | 5ªf | 4ª | 5ªf | 3ªf | 4ªf | 4ªf | 5ªf | 3ªf | 5ªf | 4ªf | 5ªf | 4ªf | 5ªf | |

* O primeiro encontro será realizado das 19h às 21h do dia em que for realizada a audiência admonitória

ANEXO V

RECOMENDAÇÃO Nº. 1, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Recomenda ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO e a Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU a alteração da Portaria SECIJU Nº. 743, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

JHENISSA DA S. SOUSA, Mestranda do Programa em de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH), da Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), após realizar pesquisas práticas em ambiente profissional sobre a atuação das equipes multidisciplinares em Grupos Reflexivos e acompanhamento *in loco* das atividades desenvolvidas pelo profissional de Educação – o pedagogo -, apresento as seguintes considerações em prol de uma proposta, a título de recomendação, direcionada ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Secretaria de Cidadania e Justiça, conforme segue:

CONSIDERANDO, o diagnóstico realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) o qual identificou que foram raros os casos em que as varas especializadas em alternativas penais realizaram o desenvolvimento de metodologias mais elaboradas como atendimento prévio individualizado a todo o público, práticas restaurativas ou grupos reflexivos, o que demonstra certa fragilidade nas rotinas metodológicas implementadas pelas Varas.

CONSIDERANDO, o mapeamento nacional sistematizado pelo Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (COCEVID), o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e a Universidade Federal de Santa Catarina, por meio do Departamento de Psicologia e Programa de Pós-graduação em Psicologia, o qual apontou que falta uma política nacional que integre essas iniciativas com critérios básicos, orientações, treinamentos, avaliações e ajustes conforme as particularidades de cada região do Brasil.

CONSIDERANDO, a dissertação de Mestrado Profissional “Centrais de penas e medidas alternativas do Tocantins: metodologias de acompanhamento em prática durante período de outubro de 2022 a janeiro de 2023”, de Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro (ESMAT/UFT), o qual identificou a insuficiência de equipe técnica multidisciplinar e a

ausência da qualificação de metodologias de acompanhamento para pessoas em alternativas penais nas centrais do Tocantins.

CONSIDERANDO, que juntamente com outras áreas, como a Psicologia e o Serviço Social, a Pedagogia tem um papel fundamental na promoção, aperfeiçoamento e eficácia das penas e medidas alternativas, dando maior efetividade ao seu caráter educacional e contribuindo com metodologias de acompanhamentos às alternativas penais, conforme mostra a presente pesquisa.

SUGERE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Art. 1º Altera o *Caput* do art. 3º da Portaria SECIJU nº. 743, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas atuarão os seguintes profissionais: Bacharel em Direito, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Administrativo e Estagiários, com no mínimo 01 (um) profissional habilitado em cada área para compor a equipe multidisciplinar.

Parágrafo Único. A recomendação possui como finalidades:

I - Alterar e dispor sobre a Organização Administrativa das Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - do Tocantins, implementadas através de Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada para acessos a meio eletrônico no sítio institucional da Pasta.

Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data da sua Publicação.